



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7892	Viagem técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria da Saúde.	08,00	SERV	168,00	6.048,00
2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, torres elétricas, microondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
3	7894	Serviços de instalação de ar condicionado	12,00	UN	350,00	4.200,00
4	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
TOTAL						70.248,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: EM TODAS AS SECRETARIAS E POSTOS DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2346	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 711/2016
Termo de Referência

PP 058
 3101
 05180

003 E

Solicitação		Emissão	Unidade Orç. 2016
Número	Tipo	28/07/2016	4
711	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550158-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	352/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Prazo	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2 Dias	
Entrega Local			
EM TODAS AS SECRETARIAS E POSTOS DE SAUDE (ITEM01)			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa:
 EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
007892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos de Secretarias de Saúde	SERV	38,00	158,00	6.048,00
007383	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fones elétricos, microondas, televisões e outros de todas as secretarias municipais	HORAS	250,00	120,00	30.000,00
017504	Serviços de instalação de ar condicionado	UN	12,00	350,00	4.200,00
012747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais	HORAS	250,00	120,00	30.000,00
				TOTAL	70.248,00
				TOTAL GERAL	76.248,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 -
PROCESSO Nº 353/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2016 de 28/07/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.248,00 (Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em vinte e oito dias de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Morim
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1152</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/07/2016</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>1057</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Nº 001/2016

CONVÊNIO Nº 001/2016, DUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 75.927.583/000155, com sede à Av. Brasil nº 621, centro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIRA, portador da cédula de identidade RG nº nº 6.263.201-1 SSS/PR, CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Amendo Fassari, nº 238, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.278.207/0001-28 devidamente inscrito no CNPJ, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Bassó portador da Cédula de Identidade RG nº 8.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 875.814.488-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 278, em Nova América da Colina (PR) com base no previsto no artigo 19º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.050/90 e 8.142/90 firmam o presente Convênio de acordo com as letras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

- 1 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE:
 - a) repassar ao Consórcio recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 04 parcelas de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) sendo que 85 meses deverão ser de parcelas em conta corrente específica do Banco do Brasil até o dia 11 dos meses de Agosto, Novembro/2016 e Fevereiro e Maio/2017, conforme plano de aplicação em anexo;
 - b) apoiar a Assistência Farmacêutica no município;
 - c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
 - d) manter todas as informações sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
 - e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
 - f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/resuprimento;
 - g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que este rejeite os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação da fornecedores;
 - h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
 - i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
 - j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
 - k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Interpostoria Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Rede de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo

- c) subsidiar os municípios a participarem da formação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que estas obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, registrando possíveis falhas durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao fornecedor a substituição dos produtos, quando comprovado defeito de qualidade originado no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio correrá pela seguinte conta da Dotação Orçamentária:
08 - Secretaria de Saúde
0001 - Fundo Municipal de Saúde
10.901.1001.2024 - Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos
3.3.71.70.00.00 - Baseado pela participação em consórcio público

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigente, com base em avaliações de cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA DE DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, ajustando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todos e quaisquer ônus decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consentido, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em

convênios cujas consequências tenham efeitos, anteriores ao presente, que contrariem o disposto no disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado através da Tercer Aditiva.

CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e terão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e lido e lido conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas partes representadas por seus respectivos representantes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para o atestado e arquivação.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 13 de Junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
ERNESTO ALEXANDRE BASSÓ
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:

1.
2.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - PROCESSO Nº 353/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 230/06 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2016 de 28/07/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.248,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão descritos no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48)3563-9000 e através do e-mail licitacao@pmias.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 349/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19381/2016 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.341/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 130/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2016 de 28/07/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos do projeto de reciclagem acumulados na antiga Pedreira, BR 163 na área urbana do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 194.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/08/2016 até as 10:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/08/2016 às 10:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmias.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
PROCESSO Nº 353/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/08/2016, às 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/08/2016, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício na despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1350	06.001.12.381.1201.2328	0	3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.90.39.00.60	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 11/08/2016, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (duas) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 DATA DE ABERTURA: 11/08/2016, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 DATA DE ABERTURA: 11/08/2016, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:

C



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios do exercício de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** **prazo de entrega não superior ao exigido no edital.**

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertas os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

- 8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j 2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j 3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1.1 Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente CREA - PR OU CAU PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação.
- b) Número do Registro do Responsável Técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR OU CAU-PR, dentro do prazo de validade.
- c) ART de serviço já efetuado com DATA ANTERIOR A DA ABERTURA DO CERTAME.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanecentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser no **prazo de 2 Dias para a execução do serviço**, contados da data SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: EM TODAS AS SECRETARIAS E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME AUTORIZAÇÃO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 70.248,00 (Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, e(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

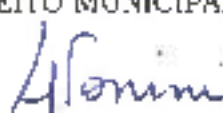


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18.6. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de julho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREÇOIEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7952	visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	36,00	SERV	168,00	6.048,00
2	7993	Prestação de serviços em consertos de: Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, microondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
3	7994	Serviços de instalação de ar condicionado	12,00	L.N	350,00	4.200,00
4	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gases	250,00	HORAS	120,00	30.000,00
TOTAL						70.248,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

[assinatura do representante legal da empresa]

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____ sediada (Endereço
Completo)

() representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

027 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCÍCIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.027.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO... conforme especificações, características e quantidades abaixo <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofre reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em última via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as recibos comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter execução dos serviços no prazo de 2 Dias, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e Escal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor partuando na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resolvidos os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação

000 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma carta forma será considerado como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE. Bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será a senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subcontratores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financeiros pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos de forma intencional ou irresponsável induzir ou tentar induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente ações de outra parte;
 - (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "prática obstrutiva": significa:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(objetos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao contratar para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes a apresentação das propostas e a execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PRELÂO PRESENCIAL Nº 098/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo por a Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

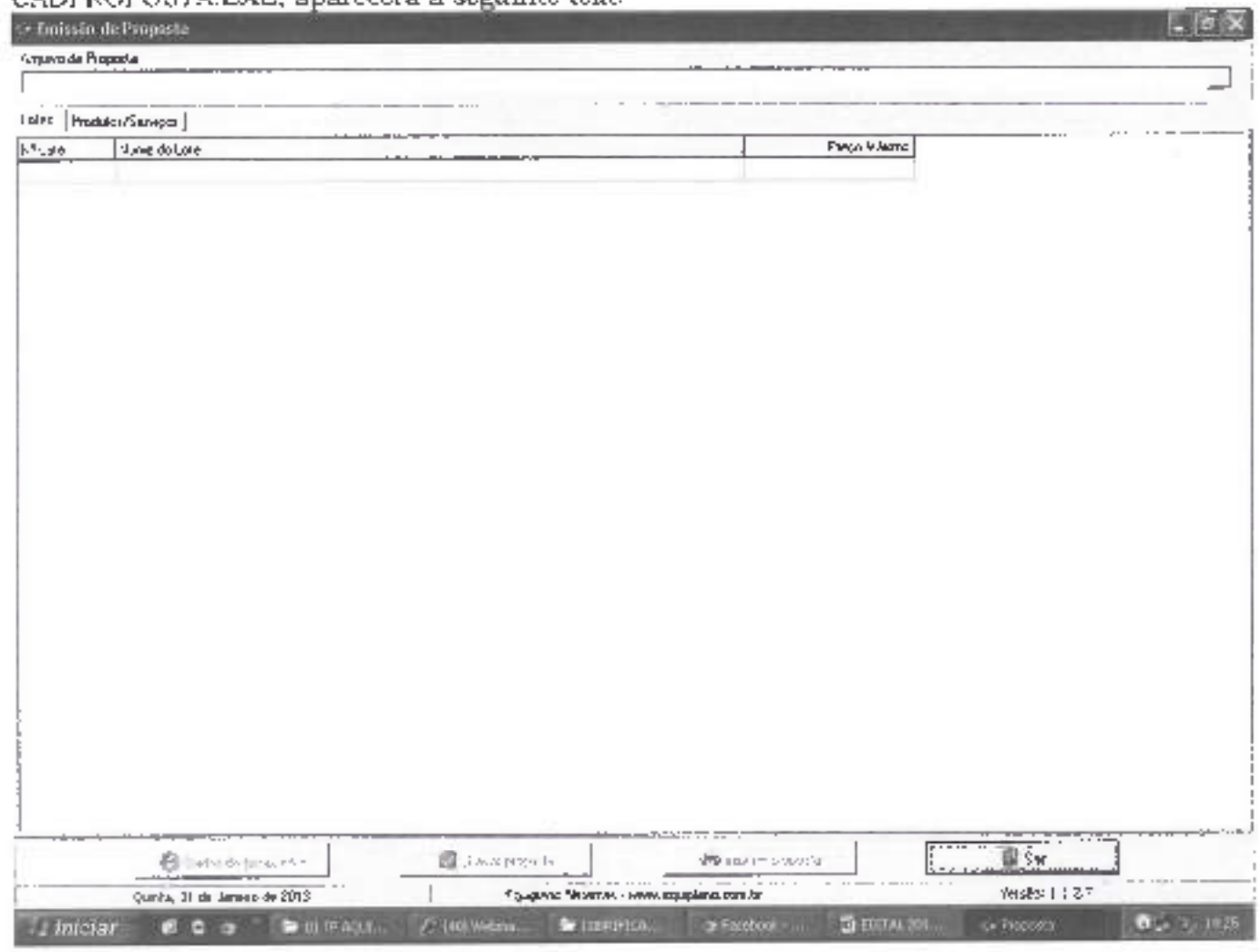
3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0892013.esl

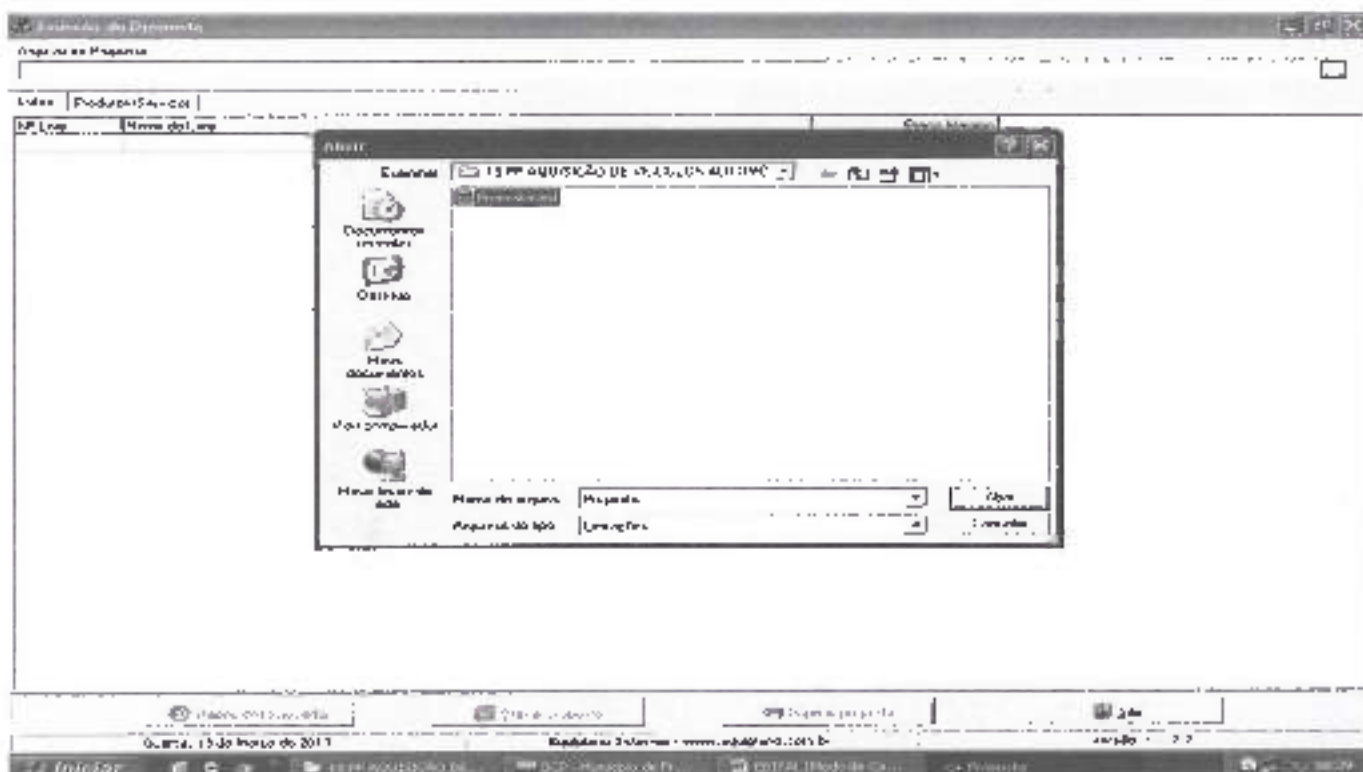
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

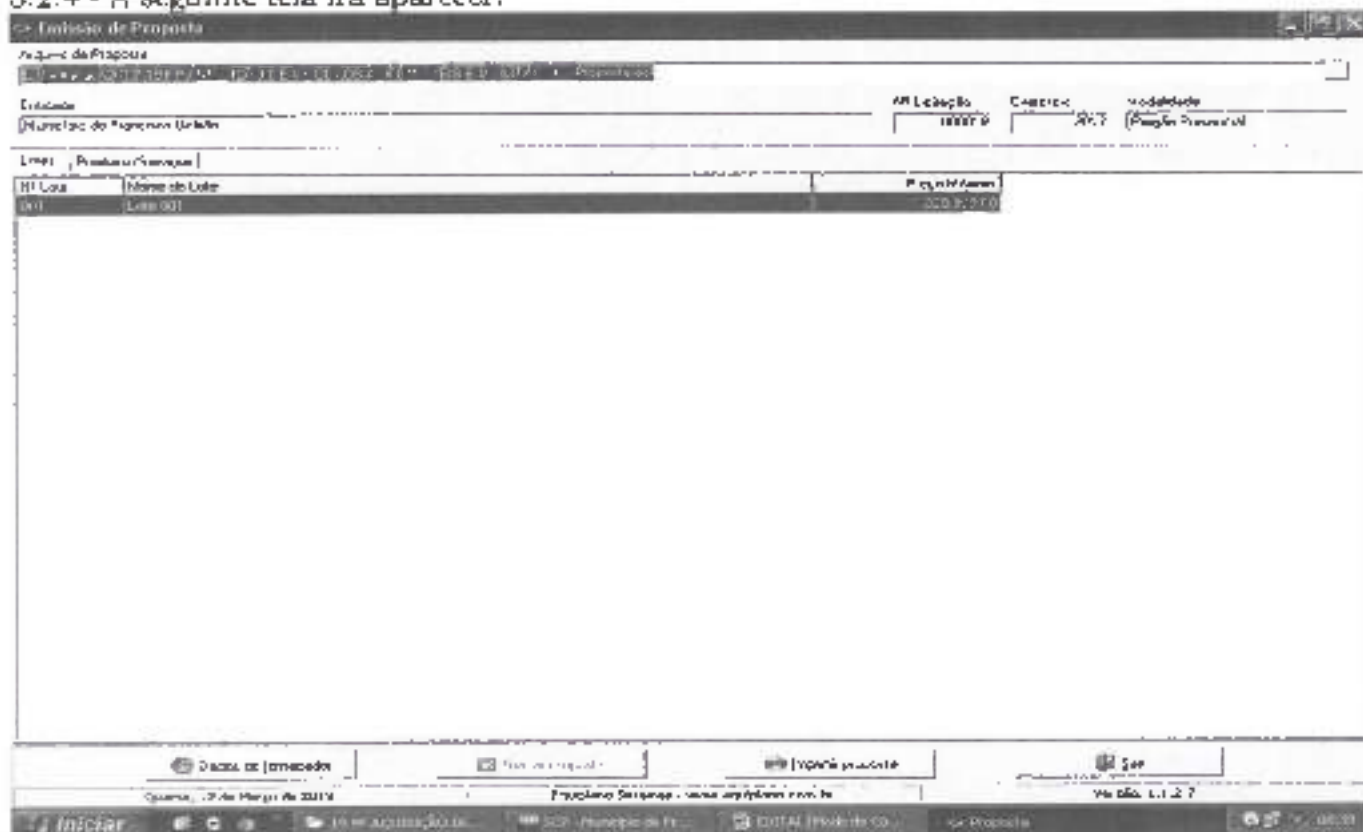


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição de Proposta

Nome de Proposta: [REDACTED]

Unidade: [REDACTED] hFiscalizac: [REDACTED] Exercício: [REDACTED] Modalidade: [REDACTED]

Lotes: [REDACTED]

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Un. Vob.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTOR, 2700 CM CILINDROS	2,00	UN	14.000,00			28.000,00
002	MARCA: FIAT WAK, NÔMO, 2700 CM, COM 25 501	2,00	UN	14.000,00			28.000,00

Preço Total do Lote: 0,00

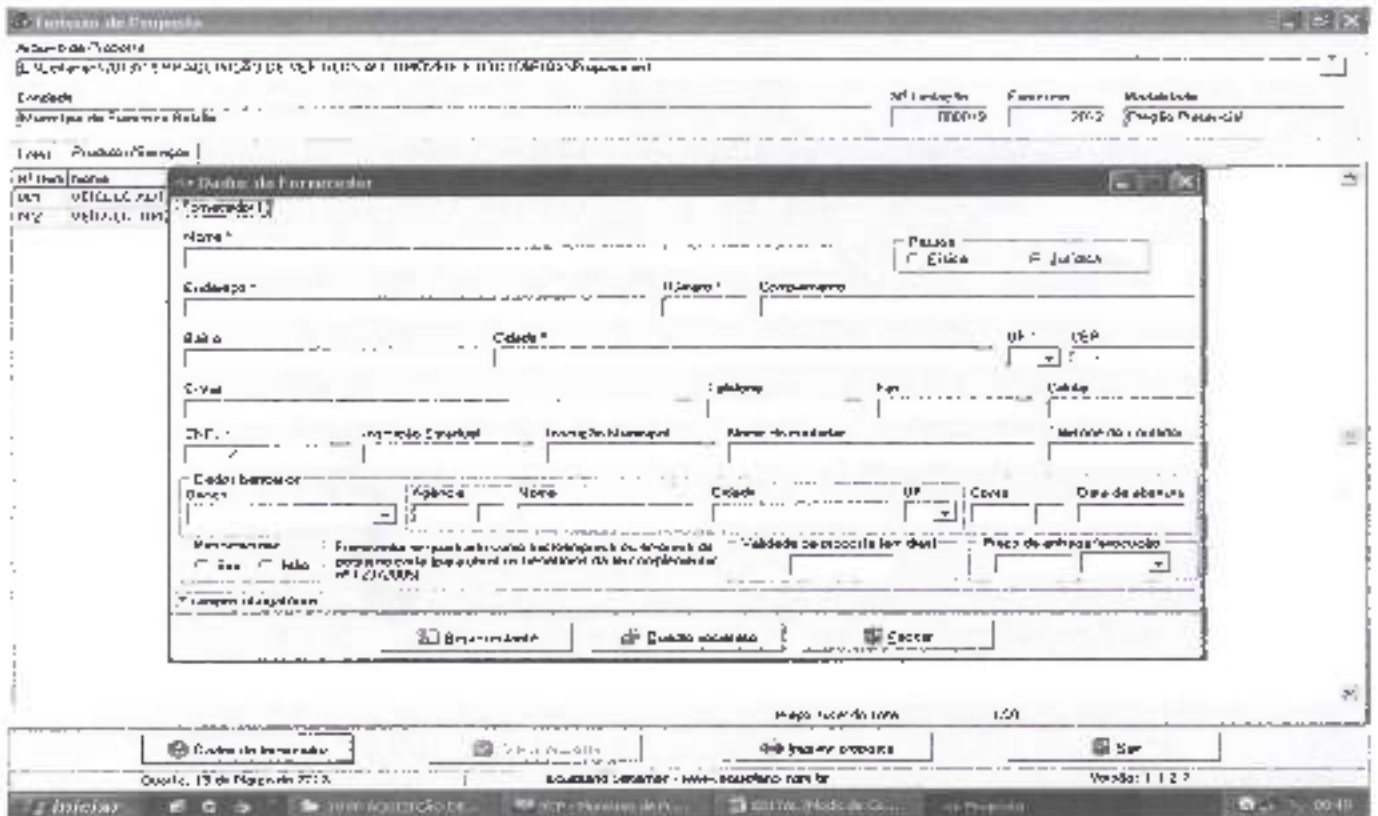
Botões: Dados do Fornecedor, Cancelar Proposta, Incluir Proposta, Sim

Quarta, 12 de Março de 2014 | Bussolatto Sistemas | www.equilíbrio.com.br | Versão: 1.0.2.7

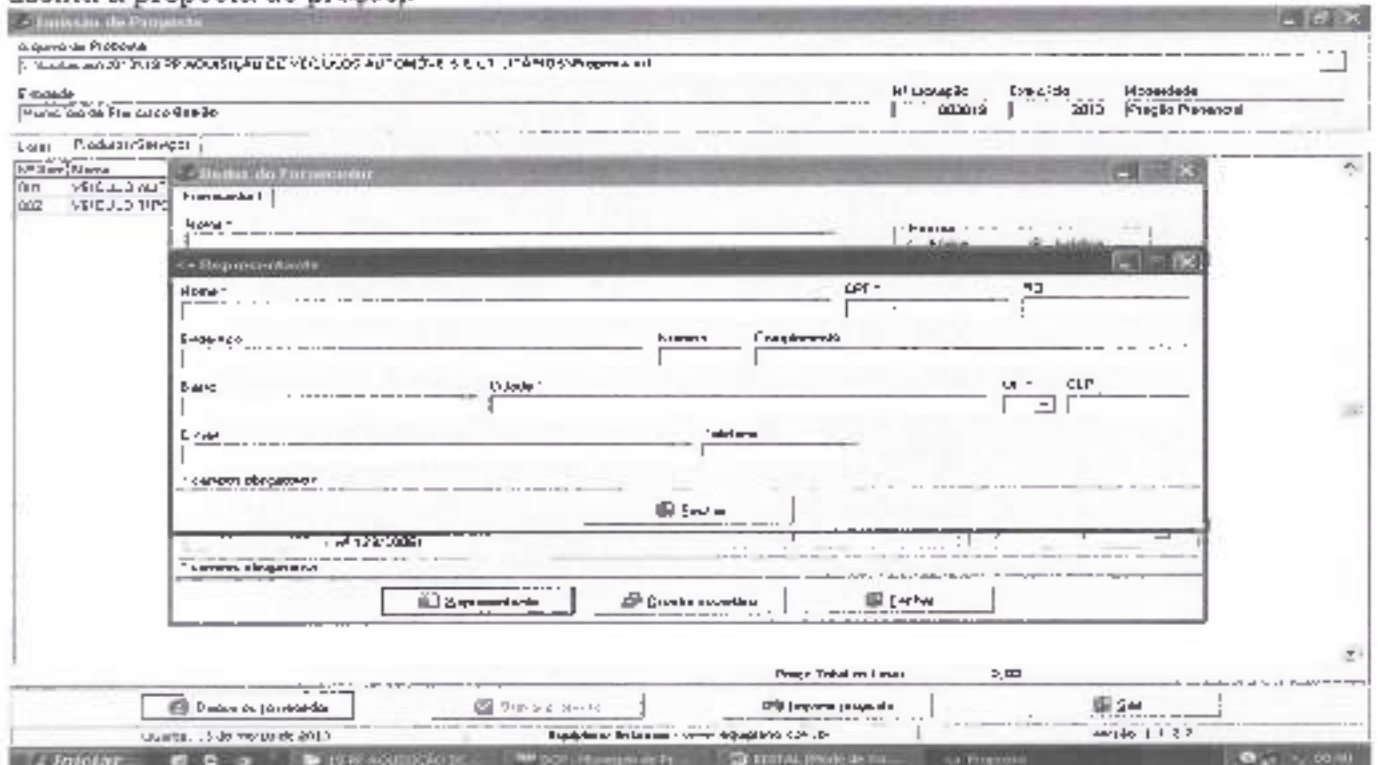
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: [ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras]



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferrir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



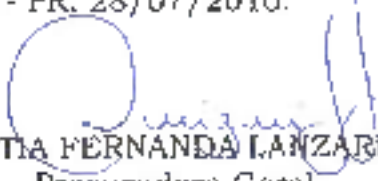
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 058/2016, de 28/07/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/07/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 08:39
Para: 'INDREL Editais'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PR 58/2016
Anexos: EDITAL PP 058 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 058 2016.esl.esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: INDREL Editais [mailto:editaisindrel@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 16:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PR 58/2016

Prezados,

Gostaria de solicitar o edital do pregão presencial 58/2016, a realizar-se no dia 11/08/2016, para verificação e possível participação no certame,

Att.,

Ligia Prado Rosolem
Setor de Licitação
Indrel Ltda
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Fone: 55 43 3378.5300
Fax: 55 43 3378 5501
E-mail – licitacao4@indrel.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 09:00
Para: 'licitacao3@arcondicionadoinova.com.br'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
Anexos: EDITAL PP 058 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 058 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: João Paulo - Licitação3 Inova Ar [mailto:licitacao3@arcondicionadoinova.com.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 08:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Bom dia,

Através deste, venho solicitar a disponibilização do Edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial Nº 58/2016.

Desde já muito obrigado!!

att:
João Paulo
Departamento de Licitações
(44) 3245-4760

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 10:01
Para: 'Maiko'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 58/2016 QUE VAI OCORRER DIA 11/08
Anexos: EDITAL PP 058 MÉ ÉPP.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 058 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Maiko [<mailto:licitacoes@artechrefrigeracao.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 09:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 58/2016 QUE VAI OCORRER DIA 11/08
Prioridade: Alta

Bom dia, por gentileza poderia me enviar o EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 58/2016 QUE VAI OCORRER DIA 11/08 e seus anexos se houver pois não estou encontrando no site, desde já agradeço a atenção e fico no aguardo esperando retorno. FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME sob o CNPJ 17613341000135 sediada na RUA DO BOSCO Nº 1032 CENTRO DE RIO DO SUL.
OBRIGADO

Maiko Fernandes

Sector Licitações

47 3522.4949

Rua Dom Bosco, 1031, Jardim América
Rio do Sul - SC

AR CONDICIONADO
VENDA - INSTALAÇÃO
MANUTENÇÃO - HIGIENIZAÇÃO



ArTech

climação

WWW.ARTECHREFRIGERAÇÃO.NET.BR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

010

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de julho de 2016 14:23
Para: 'refrigeracaodolar@ig.com.br'
Assunto: edital PP 058
Anexos: EDITAL PP 058 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP058LAR.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

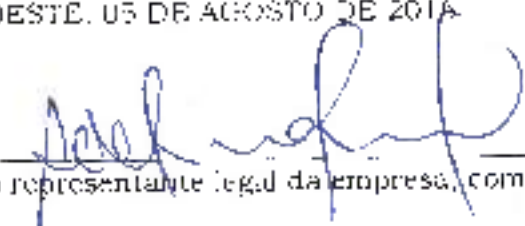
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME

CNPJ/ME Nº 00.140.383/0001-01, sediada a RUA SANTOS DUMONT, 560, TERREO, CENTRO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr. ADELMO CARLOS PASINATO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1296.670 e CPF sob nº 198.183.839-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE AGOSTO DE 2016


 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE (COM FOTO).

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO



Em:

11/08/16

Horário:

8h.50m

Comissão de Licitações

042 C

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.296.670-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2014

NOME: **ADELMO CARLOS PASINATO**

FILIAÇÃO: ENNESTO FERMANO PASINATO
MARIA NATILDE SALVADOR PASINATO

NATURA: IDADE: 5 ANTS SUCESSOR: PR DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1955

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT SUCESSOR: PR DA SEDE
C CAR: 1486 L: 1410-78, P: 0144-92

CPF: 130.482.656-20

CURTEL:  S. PEDRO DE PLANTERIAS

LEI Nº 11.127 DE 20/06/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DISTRITO DE REGISTRAÇÃO DO BRASIL

RG: 1.296.670-9

FOR EGRAR DIGITIC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DISTRITO DE REGISTRAÇÃO DO BRASIL

RG: 1.296.670-9

FOR EGRAR DIGITIC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DISTRITO DE REGISTRAÇÃO DO BRASIL

09.02.16

E

Handwritten signature and initials

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME, CNPJ/ME Nº 00.140.383/0001-01,
RUA SANTOS DUMONT, 560, TERREO, CENTRO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO
DO PARANA


O representante legal da empresa ADELMO CARLOS PASINATO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 06 DE AGOSTO DE 2016.


.....
(assinatura do representante legal da empresa.)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO.**



044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.140.393/0001-01 RATIFIC	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08.1994
TIPO DE EMPRESA/ TIPO DE CONTRATO REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERAÇÃO DO LAR			
CODIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CODIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO DE DISTRIBUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL 706-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NUMERO 560	DIVISÃO ANDAR TERREO
CNPJ 05.710.000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOR_IDAMOTTA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-2560 / (46) 3563-2560	
ENTRADA EM EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
SITUAÇÃO FISCAL *****		DATA DE ATUALIZAÇÃO FISCAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 02/08/2016 às 09:20:05 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Analise sua página

CONTRATO SOCIAL

Por este ato assinados CLEVERSON OSCAR SCHWINN, Brasileiro, solteiro, menor Púberes, Comerciante, residente e domiciliado à Rua General Osório n.º 551, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador das Inscrições de Identidade Civil n.º 6.596.179-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação de Paraná, CPF n.º 980029655-45 e seu representante legal seu pai DARDI OSCAR SCHWINN, brasileiro, casado, com profissão, residente e domiciliado à Rua General Osório, n.º 551, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador do registro de Identidade Civil n.º 4.122.178-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n.º 980.179-4, e ABELMO CARLOS PASINATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Humberto Castello Branco n.º 111, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador da Inscrição de Identidade Civil n.º 1.296.670, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 136.482.809-00, e GILMAR ANTONIO WELTER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Padre José de Saes, n.º 407, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr. portador da Carteira Identidade Civil n.º 5.626.310-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n.º 191.229.91-1. RESOLVEM através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade civil com o fim de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1959 e nº 6.226 de 13 de maio de 1966, sob as demais cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade diversa sob a razão social de A. S. C. TECNICA S/C LTDA, e terá sua sede e núcleo à Av. Brasil, n.º 545, em Santo Antonio do Sudoeste, Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo Mercantil o ramo de REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ELETRICOS DOMESTICOS. =)

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 1974. =)

CLAUSULA QUARTA: O Capital social é inteiramente subscrito e realizado de forma integral neste ato, e no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), assim distribuídas entre os sócios:

o sócio CLEVERSON OSCAR SCHWINN, subscryve 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) o valor de R\$ 830,00 (oitocentas e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) de cada uma.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

08/08/76

E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

AE

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL FLS 02

o socio ADELMO CARLOS PASINATO subscrive 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 cada uma, perfazendo o total de 500,00 (quinhentos) reais subscritos no presente ato em moeda corrente do pais.

o socio GILMAR ANTONIO WELTER subscrive 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 cada uma, perfazendo R\$ 500.00 (quinhentos) reais subscritos no presente ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA: Os declarados do presente Contrato Social o capital em valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e duzentos reais) repartido em 1.000 (uma mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil) reais cada uma, ficando sem efeito todos os acordos entre os socios.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEVERSON OSUAR SCHWINN	500	500,00
ADELMO CARLOS PASINATO	500	500,00
GILMAR ANTONIO WELTER	500	500,00
TOTAL	1.500	1.500,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos socios e limitada no total do capital subscrito, nos termos do artigo 1.000 da Lei n. 6.402 de 16 de Janeiro de 1973.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisiveis e nenhum socio poderá a qualquer titulo vender, transferir ou onerar as quotas que possui, sem o consentimento fundamentado dos demais socios, de modo a prejudicar de qualquer modo a integridade e a continuidade da sociedade das mesmas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos socios ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER, nos limites competes, praticando o isolamento e uso da firma e representação ativa e passiva, individual e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego em cooperativas ou sociedades estrangeiras ou no exterior social, especialmente a prestação de servicos, endossos, fianças e emissões de faturas, de quotas ou de quaisquer outros do presente contrato.

CLAUSULA NONA: Todos os servicos prestados a sociedade, sob o rubrica de "socios" a titulo de remuneração ou honorarios, deverão ser realizados de comum e de lites de produção fiscal, praticados na sede da sociedade em Curitiba, Paraná, e suas filiais, sob o rubrica de despesas da sociedade.

CLAUSULA DECIMA: Os socios que a esta subscrição do contrato que dão origem a este contrato, não poderão ser considerados em lei, que os impedam de exercer atividades mercantileiras.

A.G.C. TECNICA S/C LTDA

EMPRESA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 REGISTRADA EM O.C.R. 116

08/08/16

E

EMPRESA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

047 E

CONTRATO SOCIAL FLS 03

Este assin. por ter os custos e contratado. Lavagem. Detam. e
assinam o presente instrumento. juntamente com duas testemunhas.
em tres vias de igual forma e teor. ficando o original com si
e as outras duas a custodiar em copia de seu termos.

SEBASTIAO ANTONIO DO SUCESSO DA DE 1984. DE 1/794

Cleveson Oscar Schwinn
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Welter
GILMAR WELTER

Darcy Oscar Schwinn
DARCY OSCAR SCHWINN
PAI/RESP. F/MENOR
CLEVERSON OSCAR SCHWINN

TESTEMUNHAS

Miguel Fernando Lanzarini
MIGUEL FERNANDO LANZARINI

Moacir Sydloski
MOACIR SYDLOSKI

Rec. pl. Semelh. als) litigal(s) de
Adelmo Carlos Pasinato,
Gilmar Britanico Welter
Darcy Oscar Schwinn
DUI FE

S: *28/08/94*
Luciano
 Luis B. Muegat
 Salvo Cole

USO DA FIRMA

BA.B.C. TECNICA S/C LTDA

Adelmo Carlos Pasinato
ADELMO CARLOS PASINATO

Gilmar Welter
GILMAR ANTONIO WELTER

RECEBIMOS EM 28/08/94
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM FAVOR DE BA.B.C. TECNICA S/C LTDA
Pelo Tabelião
Tabela de Honorarios

RECEBIMOS DE SEBASTIAO ANTONIO DO SUCESSO
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM FAVOR DE BA.B.C. TECNICA S/C LTDA
Pelo Tabelião

08/08/94

E

mf

4
E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADELMO CARLOS PASINATO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Funchal, Deserto, Franco, 113, centro, CEP 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Civil PR nº 1.296.870-808 PF e do CPF nº 186.881.800-23 e o Sr. **GILMAR ANTONIO WELTER**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento 12/08/1972, residente e domiciliado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua João Scalim, 613, centro, CEP 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Civil PR nº 1.026.110-1-808-PF e do CPF nº 955.191.229-81, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A.G.C. TÉCNICA S/C LTDA**, com sede na Av. Brasil, 845, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1.545, Livro B-11, em 26/07/1994 resolveu, assim alterar:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula de razão social da sociedade que era **A.G.C. TÉCNICA S/C LTDA** para **A.G.C. TÉCNICA & CIA LTDA**, e endereço que é Av. Brasil, 813, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, fica alterada para Av. Brasil, 847, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, também fica alterado o objeto social da empresa que era: REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS E DOMÉSTICOS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica incluída a cláusula que ingressa na sociedade o Sr. **CLEVERSON OSCAR SCHWIN**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua General Grório, 881, centro, CEP 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Civil PR nº 1.500.178-880-94, CPF nº 288.858-49, subscrivendo 1.666 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula 3ª da primeira alteração onde consta que: O capital social no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), fica elevado para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), integralizado no presente ato, na seguinte proporção:

4- **ADELMO CARLOS PASINATO**, que possuía na sociedade a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter 1.667,00 (Um Mil Seiscentos e

Controle por meio eletrônico
 Autenticar em: www.tribunalpr.org.br
 Livro B-11, Folha 115

CIRCULAR Nº 100/2016
 Tribunal de Justiça do Paraná
 Conselho Superior do Poder Judiciário
 Conselho de Regulação e Controle do Poder Judiciário
 Av. Paraná, 555 - FFL - Curitiba/PR
 São Paulo, 09/07/16



 Ademar Antonio Santia
 ADVOGADO
 (AB/PR) 9933

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE O ORIGINAL
 09/07/16
 E
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sessenta e Sete Reais), ou seja 1.667 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

B = GILMAR ANTONIO WELTER, que possuía na sociedade a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter 1.667,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), ou seja 1.667 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

C = ADELMO CARLOS PASINATO S/C LTDA, que possuía na sociedade a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter 1.667,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), ou seja 1.667 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.167,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 3ª da 1ª alteração passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 5.000,00 (Doz Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ADELMO CARLOS PASINATO - possui R\$ 1.667,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), dividido em 1.667 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

GILMAR ANTONIO WELTER - possui R\$ 1.667,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), dividido em 1.667 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLEVERSON OSCAR SCHWIN - passa a possui R\$ 1.666,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) dividido em 1.666 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Sócio	Cota	v.cota	v.totais	(%)
ADELMO CARLOS PASINATO	1.667	1,00	1.667,00	33,34
GILMAR ANTONIO WELTER	1.667	1,00	1.667,00	33,34
CLEVERSON OSCAR SCHWIN	1.666	1,00	1.666,00	33,32
	5.000		5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A forma de administração da sociedade é de administração simples, que determina o art. 2011 do Código de Comércio, os quais se aplicam ao presente instrumento.

[Handwritten signatures of the partners]

Ademor Antonio Scatini
 ADVOGADO
 OAB/PR/5933

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO PARANAÍ
 CONFERE COM JORNADA DE
 02 02 76
 E
 CANTÃO DE LOANDEAS

Creditor que possui quotas de
 Autenticadas
 Cota de R\$ 1,00 cada uma



[Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large '6' at the top and various initials and signatures below.]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estabelecer a responsabilidade da alteração social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aditado as disposições de referência tem numero 0410/7000 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de A.G.C. TÉCNICA S/C LTDA, que alterado para A.G.C. TÉCNICA & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Br. Brasil, 947, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 81.710-000, que alterado para Av. Brasil, 947, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

CIÊNCIA ESPECIAL - O objeto social da EMPRESA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS E DOMÉSTICOS, fica alterado para COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELÉTODOMÉSTICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente de País, sendo autorizadas:

DELMIR CARLOS PASINHAU - possui R\$ 1.007,00 (Um Mil Reais e Setenta e Sete Reais), dividido em 1.007 (Um Mil e Setenta e Sete) ações, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente de País.

ALVARO ANTONIO WITKOP - possui R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais e Setenta e Nove Reais), dividido em 1.000 (Um Mil e Setenta e Nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente de País.

CIENEZ-ROSA LUCAS PEREIRA - possui a presente R\$ 993,00 (Nove Mil Reais e Trinta e Três Reais), dividida em 993 (Nove Mil e Trinta e Três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente de País.

DELMIR CARLOS PASINHAU	1.007	100,00	100,70
ALVARO ANTONIO WITKOP	1.000	100,00	100,00
CIENEZ-ROSA LUCAS PEREIRA	993	99,30	99,30
TOTAL	3.000	300,00	300,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade inicia suas atividades em 01 de Junho de 1971 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem...

Foi lido e assinado em 08/08/76, às 14h30min, no escritório da Agência de Registro de Imóveis de Curitiba, Paraná, pelo Tabelião de Notas, Dr. ...



Admar Antonio Santos
ADVOGADO
OAB/PR 2983

Wilson A. ...
08/08/76
E

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ser transferidos ou alienados, sob qualquer pretexto e condições, sem o consentimento unânime do sócio remanescente, ao qual será assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. ADELMO CARLOS PARINAT, com as poderes e atribuições de administrar, autorizado a usar de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NOVA - O ano social compreende o ano civil, iniciando a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, ficando os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou permanecerem as reservas da sociedade.

CLAUSULA DEZIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas a designar administradores, quando for o caso.

TRANSICAO DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio em qualquer situação ou qualquer em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa de forma análoga ao prazo de direito de preferência do Sr. (sócios) Sr(s), mediante notificação prévia e Anulação de Contrato Social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as penas desta, a pena que rece, ainda que temporariamente, no caso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de insolvência, contra os interesses comerciais, ou contra a ordem econômica, ou por crime financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fiscais ou a propriedade.

AS COTAS, SERÃO UTILIZADAS POR ESCRITO E SÓCIO

Cartery Pr. Oficial e Solo de Autenticação em 14/08/2016 No 00.140.383/0001-01

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA

14/08/2016

Adelmo Carlos Parinat

Advogado

00.140.383/0001-01

Adelmo Carlos Parinat

Adelmo Carlos Parinat
ADVOCADO
OAB/PA 9333

Adelmo Carlos Parinat

Adelmo Carlos Parinat
08/08/16

Adelmo Carlos Parinat

Adelmo Carlos Parinat

A.G.C. TÉCNICA S/C LTDA

C.N.P.J. 00.140.383/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

permanente, discriminando o prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, sob maior prazo, a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas e transcorridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detinham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MICROEMPRESA - Declara-se que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 08/10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam a presente escritura, juntamente com duas testemunhas, em 12 de julho de 2005, na forma, corrigindo-se fielmente por si e seus herdeiros cumprili em todos os seus termos.

Está Antª. em este-ss, 12 de julho de 2005.

RECONHECIDA

RECONHECIDA

[Signature]
ADRIANO MARQUES PEREIRA

[Signature]
WILMAR ANTONIO BELTER

RECONHECIDA
[Signature]
CIBELLE DE LACERDA SCHOTT

Atenar Antonio Sentin
ADVOGADO
OAB/PR-3933

08 08 16
E



Reconheço esta(s) firma(s) por *[Signature]*
de *[Signature]* e *[Signature]*
de *[Signature]* e *[Signature]* Dou fé.
Em testamho
12 JUL. 2005
SÉRGIO TABELIONÁRIO DE NOTAS E TÍTULOS

CARTÓRIO DE NOTAS E OFC.
DE TÍTULOS
SÉRGIO TABELIONÁRIO DE NOTAS E TÍTULOS
DE CURITIBA - PR

053 E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

- 1. ADELMO CARLOS PASINATO, Brasileiro, de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19 de novembro de 1955, do comércio, portador do CPF nº 196.482.859-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 1296.670, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, 212, Bairro Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000,
- 2. GILMAR ANTONIO WELTER, Brasileiro, de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de agosto de 1972, do comércio, portador do CPF nº 955.481.229-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.626.310-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Scalor, 469, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios da REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA, com sede na Avenida Brasil, 847 - Centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205572905 em 04 de outubro de 2005, a sétima alteração registrada sob o nº 20111999952 em 23 de março de 2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.140.383/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1ª. A sociedade passa a ser o nome Refrigeração do Lar Ltda ME.
- 2ª. A sociedade tem sua sede à Avenida Brasil, 847, Centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e fica alterada para a Rua Santos Dumont, 580, Quadra 07, Lote nº 01, terreno, Centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.
- 3ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 4ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e os ganhos administradores quando for o caso.
- 5ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 6ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 7ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 201600148

PROTÓCOLO 18301923 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1160950810. NIRE: 41205572905

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

09/08/16

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CNPJ: 00.140.383/0001-01

8º. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de maio de 2016.

ZZINI


ADELMO CARLOS PASINATO

PEZZINI

ZZINI


GILMAR ANTONIO WEILER

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

08/03/16

E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 24/05/2016 17:20 SOB Nº 20160019723
PROTOCOLO 163012223 DE 24/05/2016 CODIGO DE VERIFICACAO:
11600508918. NIRE: 41205572905.
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

Libertad Segus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENIA NOTARIAL PEZZI
 MOES DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUL
 ALVARO DE COUTO, 1200 - CENTRO - JARDIM BOQUEIRÃO
 CEP: 81150-400 - FONE: (41) 3333-1111
 E-MAIL: alvaro@servenia.com.br

RELEVADO O ATIVO DO DEBITADO DE ADEMO CARLOS PERINATO
 A GILMAR ANTONIO WELTER, DOSS. 00000000000000000000
 SEIRO ANTONIO DE SUCCESSIONE, 24/05/2016
 Em Teste Público

[Handwritten Signature]



RECEBIDO EM 08/08/16
 08/08/16
 E
 [Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 24/05/2016 17:28 SOB Nº 20163019223
 PROTOCOLO: 163019273 DE 24/05/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11630508719 NIRE: 42205624905
 REEXERCIÇÃO DO CNAJ 37DA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0557280-5	00.140.383/0001-01	04/10/2005	01/07/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 560-ANDAR TERREO, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS,

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADELMO CARLOS PASINATO 198.482.258-20	2.500,00	SÓCIO	Administrador
GAELMAR ANTONIO WELTER 553.881.229-91	2.500,00	SÓCIO	

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/08/2016 Número: 20165538918 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 03 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub
RG: 5.230.780-5 | PR
Agência Regional Santo Antônio do Sul
Relatório

Handwritten signatures and initials

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

057
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/10/2005, NIRE: 41.2.0557290-5, CNPJ: 08.140.383/0001-01, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 560, TERREO, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02 de Agosto de 2016

[Handwritten signature]
Socio: ADELMO CARLOS PASINATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>03/08/2016</u></p> <p><i>[Signature]</i> Anselma Strub CNPJ: 5.239.780-5 / PR Assessoria Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2016 SUB NÚMERO: 20165536313 Protocolo: 18/553681-8, CF 03/08/2016 EMPRESA: 11.2.0557290-5 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA</p> <p><i>[Signature]</i> LIBERADO BOELSON SECRETARIA</p>
--	--

MANUTENÇÃO: NÃO ARQUIVADO NO SUDOESTE
COM O LINE COM O ORIGINAL
08/08/16
[Signature]
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

[Handwritten marks]

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME, CNPJ/MF Nº00.140.382/0001-01, sediada, a RUA SANTOS DUMONT,560,TERREO, CENTRO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que atuamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO ,DO SUDOESTE, 05 DE AGOSTO DE 2016



(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

*Est. H
per*

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A. PICOLOTTO ME

CNPJ/MF Nº 20.447.746/0001-55, sediada RUA MARIO DE BARROS, 191, SALA 1, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR // 85660-000.

O representante legal da empresa A. PICOLOTTO ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2016.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11.08.16

Horário: 8h:38m


Comissão de Licitação



ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4

20.447.746/0001-55
A. PICOLOTTO - ME

RUA MARIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

"Nosso prazer é proporcionar um ambiente agradável e ideal para seu dia a dia"
Não trabalhamos com climatização, trabalhamos com solução!





Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PEQUENO EMPRESÁRIO (NPE) - PARANÁ		NOME EMPRESÁRIO (nome de registro empresarial)	
41802514905		RUI	
NOME EMPRESÁRIO (nome de registro empresarial)			
ADRIANO PICCOLOTTO			
RESIDÊNCIA		ESTADUAL	
BRASILEIRA		São Paulo	
SEXO			
Masculino			
FILIAÇÃO		MATERNA	
PÉLIO PAULO PICCOLOTTO		ADELINA PICCOLOTTO	
TELA DO REGISTRO NACIONAL		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
10/05/1983		52301	
TELA DO REGISTRO NACIONAL (CNPJ)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)	
RUA MARCO DE BARROS		1311	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado)	
1311		085200 - Curitiba/Paraná	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200 - Curitiba/Paraná			
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e que seja titular de JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.			
REGIME SOCIAL		ESPECIE SOCIAL	
EPP		ALTERADO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. PICCOLOTTO - ME			
RUA MARCO DE BARROS		Número	
19			
CNPJ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado)	
50.030.000		085200 - Curitiba/Paraná	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado)		1311	
BRASIL		NOME EMPRESARIAL (nome de registro empresarial)	
100.000,00			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200 - Curitiba/Paraná			
Fornecimento de peças e acessórios de refrigeração e instalação para uso industrial e comercial pequeno e pequeno. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração e instalação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas arrefridos de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Representações comerciais e agências.			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado)	
085200		085200	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade/Estado)			
085200			

DEFERIDO PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO	AUTENTICAÇÃO
 PRI 15000156935	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no JUCEPAR Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 88DE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 27/04/2016 14:51 SOB Nº 20162834842.
 PROTOCOLO- 15286842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180020149. NIRE- 41802514905.
 A. PICCOLOTTO - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/04/2016
 www.empresafacil.pa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (RRE) DA JUCEPAR		NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)	
41802514505		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)			
ADRIANO PICCOLOTTO			
NACIONALIDADE		CPF - Nº	
BRASILEIRA		983.110	
SEXO		ESTADO CIVIL	
Masculino		Solteiro	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
PEDRO PAULO PICCOLOTTO		ADELINA PICCOLOTTO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAI		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	
16051086		80514081	
NOME DO PAI (em letra maiúscula)		NOME DA MÃE (em letra maiúscula)	
HUI MARIO DE BARRIOS		HUI MARIO DE BARRIOS	
CATEGORIA		CÓDIGO DO VÍCIO (Número de classificação)	
A1101		00010 - Comércio Varejista	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO VÍCIO (Número de classificação)	
Dolavente		00010 - Comércio Varejista	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não esteja em registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CLASSIFICAÇÃO		CÓDIGO DO VÍCIO	
002		002	
INDICAÇÃO DO VÍCIO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. PICCOLOTTO - ME			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
HUI MARIO DE BARRIOS		HUI MARIO DE BARRIOS	
EMPRESA		CNPJ	
SALA		95602-000	
CENTRO 511		03000 - Dois Vinte	
Cidade		Cidade	
Dois Vinte		Dois Vinte	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL	
100.000,00		um milhão	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - 4 DÍGITOS		Descrição do Vício	
2823200		de comércio de varejo de artigos de decoração, incluindo artigos especializados de decoração, móveis e equipamentos de cozinha e vidro. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de roupas, têxteis e artigos de viagem. Comércio varejista de embarques. Comércio varejista de produtos de revestimento. Comércio varejista de materiais e tintas. Comércio varejista de artigos de plástico. Comércio varejista de brinquedos.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - 5 DÍGITOS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - 5 DÍGITOS	
13062014		284172100105	
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO		DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO	
13/06/2014		13/06/2014	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)			
A. Piccolotto - me			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/06/2014		A. Piccolotto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL		AUTENTICAÇÃO	
		PH1160300163205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento é obrigatório para a inscrição de empresário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 9208

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2014 16:57 HORAS Nº 20161001042.
PROFESSOR: 162816842 EM 27/04/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160101149. NTRR: 41802514505
A. PICCOLOTTO - ME



Libertad Rogan
SECRETÁRIA GERAL
CURTIDA: 27/04/2014
www.empresari@jucepar.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Subsecretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 06

41802514905			1. NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		
RUHANO PICCLOTTO			2. SEXO		
3. NACIONALIDADE			4. ENDEREÇO		
BRASILEIRA			Rua		
5. DATA DO NASCIMENTO			6. ESTADUALIDADE		
Masculino			PR		
7. Nº DE IDENTIFICAÇÃO			8. NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		
ADRIANO PICCLOTTO			ADELINA PICCLOTTO		
9. NOME DO PAI (nome completo)			10. OBRIGADO		
160261505			11. CATEGORIA		
12544084			12. OUTROS		
13. ENDEREÇO COMERCIAL (logradouro, número, complemento)			14. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
15. NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			16. ENDEREÇO		
HUIA MARIO DE BARRIOS			17. CEP		
18. ENDEREÇO			19. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)		
20. ENDEREÇO			21. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)		
22. ENDEREÇO			23. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e não possui outra inscrição de empresa, e requer a JUREJA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:					
24. ENDEREÇO		25. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)		26. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)	
27. ENDEREÇO		28. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)		29. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)	
30. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
31. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
32. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
33. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
34. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
35. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
36. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
37. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
38. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
39. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
40. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
41. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
42. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
43. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
44. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
45. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
46. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
47. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
48. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
49. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
50. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
51. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
52. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
53. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
54. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
55. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
56. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
57. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
58. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
59. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
60. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
61. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
62. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
63. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
64. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
65. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
66. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
67. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
68. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
69. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
70. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
71. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
72. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
73. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
74. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
75. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
76. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
77. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
78. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
79. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
80. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
81. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
82. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
83. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
84. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
85. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
86. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
87. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
88. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
89. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
90. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
91. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
92. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
93. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
94. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
95. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
96. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
97. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
98. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
99. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					
100. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (logradouro, número)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi produzido pela Empresa JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEJUN

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2015 16:57 SOB N.º 20162884852.
 PROTOCOLO: 162884852 DE 27/04/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1166029149 NIRE: 41802514905.
 A. PICCLOTTO - ME



Silvestre Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CRITIBA, 27/04/2015
 www.cbpredefacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (CNPJ) - Nº de Matrícula		Nº de Matrícula	
41802514905		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem sobrenome)			
ADRIANO PILOTTTO			
RESIDÊNCIA		ESTADO	
BRASILEIRA		SUL	
RUA		Nº	
R. S. M. L.		100	
Cidade		UF	
PRADO RUI		PR	
CEP		Cidade	
82544004		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresarial, que não possui outra registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DE REGISTRO		CATEGORIA	
CNPJ		A. E. INSCRIÇÃO	
DESTINAÇÃO DO ENDEREÇO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME DA EMPRESA)			
NOME DA EMPRESA			
A. PILOTTTO - ME			
RUA		Nº	
RUA MARCO DE BARROS		100	
Cidade		UF	
PRADO RUI		PR	
CEP		Cidade	
82544000		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
ADRIANO PILOTTTO		CNPJ	
CATEGORIA		Cidade	
A. E. INSCRIÇÃO		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
ADRIANO PILOTTTO		CNPJ	
CATEGORIA		Cidade	
A. E. INSCRIÇÃO		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
ADRIANO PILOTTTO		CNPJ	
CATEGORIA		Cidade	
A. E. INSCRIÇÃO		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
ADRIANO PILOTTTO		CNPJ	
CATEGORIA		Cidade	
A. E. INSCRIÇÃO		PRADO RUI	
DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (com ou sem complemento)			
RUA MARCO DE BARROS			
COMPLEMENTO		Cidade	
Nº 1		PRADO RUI	
UF		Cidade	
PR		PRADO RUI	
Data de emissão			
01/04/2016			

DEPÓSITO, PERDIQUE-SE E ARQUIVE-SE

ALTERAÇÃO

PR010000162205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SECC
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/04/2016 16:57 SOB Nº 2016284842.
PROTOCOLO: 15284842 DE 17/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1140020145. NIRE: 41802514905.
A. PILOTTTO - ME



Liberalidade Bugon
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/04/2016
www.orgesat@ucil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: E, A, and a large signature.



Sociedade da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Registração e Simplificação
Departamento de Registro, Empresas e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

folhas 5/5

NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DA EMPRESA)		TIPO DE TIPO, conforme definido no Anexo 2.1.1.1	
A. PIZZOLATO		OX	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DA EMPRESA)			
ADRIANO PIZZOLATO			
PAIS DE ORIGEM		ESTADO DE ORIGEM	
BRASIL/EIRA		Paraná	
SEXO		RAÇA OU COR DA PESSOA	
Masculino			
TIPO DE VÍCIO		TIPO	
PIZZOLATO ADRIANO PIZZOLATO		ADELINA PIZZOLATO	
DATA DO REGISTRO ANTERIOR		DATA DO REGISTRO ANTERIOR	
10/03/1988		21/07/2012	
FORMA DE REGISTRO ANTERIOR (se houver)			
HUA MARIA DE CARLOS			
CÓDIGO DE ORIGEM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
APIC		5266-000	
CÓDIGO DE ORIGEM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
Dos Vitrines		Dos Vitrines	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outra participação ou função em JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO VÍCIO		CLASSIFICAÇÃO	
004		ALTERAÇÃO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME DO EMPRESÁRIO):			
NOME DO EMPRESÁRIO			
A. PIZZOLATO ME			
CÓDIGO DO VÍCIO		TIPO	
HUA MARIA DE CARLOS		OX	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
SALA		5266-000	
CENTRO SUL		5266-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
006 - Vitrines		006030 - Dos Vitrines	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
1.000.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Anexo 2.1.1.1)	
1.000.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)		ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)	
2020700		2020700	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)		ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)	
4621101, 4622900, 4623100, 4624501, 4625501, 4626601, 4627100, 4628501, 4629401		ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)		ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)	
720002014		720002014	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO)	
A. Pizzolotto - me		A. Pizzolotto	
DATA DO REGISTRO		DATA DO REGISTRO	
15/04/2016		15/04/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PLSIQUE SE EAQOLINE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1106000106200

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado em uma Base de Cadastro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 27/04/2016 16:57:50B Nº 2016258842.
PROTOCOLO: 161844842 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11400107145. NIRE: 41002514305.
A. PIZZOLATO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresarioci.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

036 E



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/0

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) / Nº do CPF (sem pontos e zeros iniciais) / RG		41802514905		332	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)					
ADRIANO FIOLOTTO					
LOCALIDADE			Estado		
BRASILEIRA			Schoel		
Sexo					
Masculino					
NOME DO PAI			Nome		
FRANCISCO PAULO FIOLOTTO			ADRIANA FIOLOTTO		
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
18001908		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (nome completo) / RG					
ADRIANO FIOLOTTO					
DECLARAÇÃO DO APLICADO (nome completo) / RG					
RUI MARIO DE BARROS					
Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)		Nº do RG (sem pontos e zeros)	
114421932		27910884		114421932	



PII 186600103205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PULIC (R) S/F F ARG (VE) 56 AUTENTICAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SECC

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2016 16:57 SOB Nº 2016288442.
PROCESSO: 142844817 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11610203147. NOME: 41802514905.
A. FIOLOTTO - ME

LIBERADO SOB
SECRETARIA GERAL
MUITIBA, 27/04/2016
www.aplicacao@oil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature 'E A ...' in blue ink.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

067 *E*

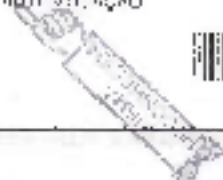


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 03

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO ESTABELECIMENTO - Cnpj	111002514905		NUMERO DE IDENTIFICACAO DO EMPRESARIO - CNPJ	026916301000133	
NOME DO EMPRESARIO (empresário titular)					
ADRIANO RICCIOTTO					
RAZAO SOCIAL		NOME DO EMPRESARIO		Data de Nascimento	
BR/SILVEIRA		RICCIOTTO		19/11/1974	
SEXO					
Masculino					
TITULO DE RESIDENCIA					
MAG					
NOME DO TITULO			NOME DO TITULO		
MARIO PAULO PICCOLOTTO			ALZUEIRA PICCOLOTTO		
RAZAO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO	Cnpj do Estabelecimento	RAZAO SOCIAL DO EMPRESARIO	Cnpj do Empresario	CPF	Data de Nascimento
160201986	B2574964	PICCOLOTTO	26916301	19/11/1974	26/11/1974
DOMICILIO DO EMPRESARIO (empresário titular)					
RUA MARIO DE BARROS					
Cidade					
COTI					
UF		CEP		Número do Município - Datas de Nascimento	
PR		85660-000		085630 - Datas de Nascimento	
Data de Nascimento					
19/11/1974					
Informar, sob as penas da lei, se está impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.					
Qualificação	Resposta do RG	Vínculo com o RG			
002	ALTERAÇÃO	001			
TIPO DE MODIFICACAO					
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
RAZAO SOCIAL DO EMPRESARIO					
A. PICCOLOTTO - ME					
Endereço do Estabelecimento					Cidade
RUA MARIO DE BARROS					COTI
RAZAO SOCIAL	RAZAO SOCIAL DO EMPRESARIO	Cnpj	Cnpj do Estabelecimento	CPF	Data de Nascimento
2016	CENTRO S.A.	2009000	000000	08/08/1955	08/08/1955
UF	UF	UF	UF	UF	UF
PR	PR	PR	PR	PR	PR
DATA DE REGISTRO					
10/04/2016					
CLASSIFICACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE) (empresário titular)					
Atividade Econômica Principal (CNAE)		Descrição da Atividade			
2523200		Comércio varejista de lâmpadas e artigos profumados. Comércio varejista de todos os tipos de artigos de papelaria, cartões e presentes. Comércio varejista de artigos e presentes para uso profissional e de segurança da habitação. Comércio varejista de presentes, fabricação de artigos para comemorações de moda. Comércio varejista de brinquedos e artigos de ar. Comércio varejista de presentes e acessórios para casa.			
Data de Registro		Número de Inscrição Estadual		Número de Inscrição Federal de Pessoa Física do Empresário	
10/04/2016		2004779000105		026916301000133	
Assinatura do Empresário (empresário titular)					
Assinatura		Assinatura			
10/04/2016		Adriano Piccolotto			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLICADO SE FUNDADO E SE AUTENTADO			AUTENTICAÇÃO		



111002514905

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado pelo Sistema Empresarial Integrado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



VERIFIQUE O REGISTRO EM 17/04/2016 16:57 SOB Nº 20160206042.
PROTOCOLO: 16284442 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11400201149. NIRE: 41802514905.
A. PICCOLOTTO - ME


Libertad Segur
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

u
E J
AP



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha nº 0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - 15 Dígitos		Nº DE FOLHA DO REQUERIMENTO (Nº DE FOLHA)	
4182514005		0001	
NOME DO EMPRESÁRIO (com o nome completo)			
ADRIANO PICOLOTTO			
RAZÃO SOCIAL		NOME DO EMPRESÁRIO	
(OBRIGATORIO)		SOLTEIRO	
SEXO			
Masculino			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
PEDRO FAUSTO PICOLOTTO		ADELIA PICOLOTTO	
NACIONALIDADE (Brasil/Estrangeira)		ESTADO	
BRASILEIRO		PR	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (com o número completo)			
RUA WARRIO DE BARROS			
CIVILIDADE		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) - 5 dígitos	
SOLTEIRO		81200-000	
Cidade			
Des. Mairinópolis			
Informar, sob pena de nulidade, se está empregado de pessoa física ou jurídica, ou não possui outro registro de empresário em qualquer Junta Comercial do Estado do Paraná.			
CATEGORIA		SITUAÇÃO	
00		ALTERAÇÃO	
SUSCITAÇÃO DE			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME DO EMPRESÁRIO			
A. PICOLOTTO - ME			
RUA DO PAI		CIVILIDADE	
RUA WARRIO DE BARROS		SOLTEIRO	
CATEGORIA		CÓDIGO DO JUCEPAR (para o preenchimento)	
0001		00000 - Des. Mairinópolis	
E-MAIL		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) - 5 dígitos	
pico@me.com.br		81200-000	
NOME DO ENDEREÇO		E-MAIL DO EMPRESÁRIO	
10000000		pico@me.com.br	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) - 5 dígitos		CATEGORIA	
81200-000		00000 - Des. Mairinópolis	
Data de emissão do documento			
13/04/2016			
Assinatura do requerente (nome completo)		Assinatura do responsável	
A. Picolotto - ME		Adriano Picolotto	
Data de emissão		Assinatura do responsável	
13/04/2016		Adriano Picolotto	
URL DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE		AUTENTICAÇÃO	
		 98118200168305	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento é válido somente se emitido em papel timbrado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - MEEX

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2016 16:57 SOB Nº 2016288482.
PROTOCOLADO: 16288482 DE 17/04/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11618255149 NIRE: 4182514905.
A. PICOLOTTO - ME



Libertad Rogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresari@jcepar.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



TIPO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NOME DA EMPRESA: 5490 DA RE, 147, 35, JARDIM BOA VISTA, COLONIA SANTA BRANCA, SETOR
 418051400-5

NOME DO EMPREENHADOR (com qualificação profissional): ADRIANO PICIOLOTTO

LOCALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO DE: SOLEIRO

SEXO: M F O

TÍTULO DE RESERVA: FÉREDO PAULO PICIOLOTTO, IRMÃO: ADELINA PICIOLOTTO

NACIONALIDADE (Brasil ou estrangeira): BRASILEIRA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF): 0254190-4, CATEGORIA DE EMPRESÁRIO: SEEMP, UF: PR, CEP (Número): 844342 529-02

Endereço do Empreendedor (com qualificação profissional): RUA VARIO DE BARROS, NÚMERO: 181

Cidade: DOIS VIZINHOS, Estado: PR, CEP: 85560000

Bairro/Distrito: CENTRO SUL

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e se qualificar Junta Comercial do Estado do Paraná.

Tipo de Alteração: ALTERAÇÃO, Evento: 021 - EFETIVAÇÃO DE VOTO NA TERCEIRA REUNIÃO DE TÍTULO AGIL EMPRESARIAL, Descrição do Evento: EFETIVAÇÃO DE VOTO

Nome do Empreendedor: A. PICIOLOTTO - ME

Endereço do Empreendedor (com qualificação profissional): RUA VARIO DE BARROS, NÚMERO: 181

Cidade: DOIS VIZINHOS, Estado: PR, UF: PARANÁ, e-mail: adriano.piciolotto@hottmail.com

Capital Social (R\$): 100.000,00, Valor da Contribuição Social: CUM NUL REAIS

Atividade Econômica Principal: 1623200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGÊNCIAS DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (SEM ESPECIALIZAÇÃO), COMÉRCIO ATACADO SEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Junta Comercial do Paraná
 Confirmação de Registro
 11.00.16
 4

Data de emissão do formulário: 13/06/2014, Número de inscrição no CNPJ: 10.467.749/0001-55

Assinatura do Empreendedor: A. Piciolotto M.C., Assinatura do Secretário: Adriano Piciolotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICADO SEM R. AGILIDADE - SE, JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS, 27.10.15

AUTENTICADO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS, CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/2015, SOB NÚMERO 2015677861, Protocolo 1544107951 DE 25/10/2015

LIBERTAN FOXEIS, SECRETARIA GERAL

E

f

prof



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

070

E

NOME DO EMPREENHADOR(A) NO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (ART. 140, § 1º)		NOME DO PAI, MOTHER OU TUTOR(A) DO EMPREENHADOR(A)	
ADRIANO PICCOLOTTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	ESTADO DE GRAVIDEZ (se for mulher)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
NOME DO PAI DO EMPREENHADOR(A)		MATERNA DO EMPREENHADOR(A)	
PEDRO PAULO PICCOLOTTO		ADELINA PICCOLOTTO	
NOME DO EMPREENHADOR(A) (ART. 140, § 1º)	IDENTIFICACIONAL (ART. 140, § 1º)	ORGANIZAÇÃO	CPF
ADRIANO	82501584	SESI	044.342.629-92
ENDEREÇO DO ENDEREÇO (ART. 140, § 1º) (se for diferente do endereço residencial)			
COMUNIDADE DE BARRIO (SE APPLICÁVEL)			NÚMERO (R/O)
RUA MARCHEL CANDIDO RONDON			
CÓDIGO POSTAL		MUNICÍPIO (SIGLA)	CIT
APT. 102		CENTRO S.U.	SARACURU
BARRIO			UF
DOIS VIZINHOS			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e não possuir outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Paraná			
SPD	DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE	
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
FUNÇÃO DO EMPREENHADOR(A)		FUNÇÃO DESCRIÇÃO DO EMPREENHADOR(A)	
ADMINISTRADOR			
A. PICCOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (ART. 140, § 1º)			CIDADE
RUA MARCHEL CANDIDO RONDON			761
CÓDIGO POSTAL		MUNICÍPIO (SIGLA)	UF
APT. 102		CENTRO S.U.	PARANÁ
BARRIO		UF	PR
DOIS VIZINHOS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		adriano.piccolotto@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (se for diferente)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE		
4782002	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPREENHADOR(A)	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO (SE FOR O CASO)	
13/09/2014	20.447.743/0001-55	NÃO	
ASSINATURA DO EMPREENHADOR(A) (se for diferente do nome registrado)			
<i>Adriano Piccolotto</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENHADOR(A)		
25/09/2014	<i>Adriano Piccolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUT		
PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE.			
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>		
27.08.14			
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 25/09/2014 SOB NÚMERO 20140020 Emitido em 25/09/2014 às 14h55min</p> <p>SECRETARIA GERAL SECRETARY GENERAL</p>			

Manchete de Faltas de Entrega - PJ
 Data de entrega: 11/08/16



E
 1
 [Handwritten marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Secretaria de Integração e Registro Empresarial do Comércio Exterior
Secretaria de Registro Nacional de Empresas e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
PARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EM COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11071

TIPO DE REGISTRO DE CADASTRO DE EMPRESÁRIO: NRE CADASTRO Nº 418324498-5

TIPO DE EMPRESÁRIO: ADILIANO P. COLOTTI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA; RESIDÊNCIA: SOLTEIRO

SEXO: M F

NOME DO PAI: PEDRO PAULO PIROLOTTI; MÃE: ADELINA PIROLOTTI

DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1985; IDENTIFICAÇÃO CADASTRO: 3224498-4; UF: PR; CEP: 844342-02

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA MARECHINI CARLICO HONDON

COMPLEMENTO: ANTO 437; ENDEREÇO DA EMPRESA: CENTRO SUL; CEP: 85000000

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS; UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO COM EMPRESÁRIO)

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 022 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 023 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 024 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 025 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 026 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 027 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 028 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 029 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 030 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 031 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 032 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 033 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 034 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 035 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 036 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 037 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 038 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 039 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 040 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 041 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 042 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 043 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 044 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 045 ALTERAÇÃO DE DADOS

TIPO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 046 ALTERAÇÃO DE DADOS

Município de Dois Vizinhos de Substituição
Conferir com o original
11.08.16
Comissão de Licitação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO: AUTENTICAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/02/2015
SOB NÚMERO: 2015078/T-1
Protocolo: 15/078171-7, DE 02/02/2015
LIBERTINO BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/2014	
NOME EM PRESENCIA A. PICOLOTYO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMA VIZI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-3-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colômbia 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO DE TIPO DE INSCRIÇÃO NA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO R MARIO DE BARROS		NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOS VIZINHOS	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3536-4159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 05/08/2014 às 09:55:02 (data e hora de Brasília)

Página 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Costureira de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

COPIADOR R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA;
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BARRIO/CÍTRIO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

E-MAIL (OBRIGATORIO) CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3538-4159
--	-----------------------------------

CNPJ DO EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2016 às 09:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

0756

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 13/06/2014
Razão Social: A. PICCOLOTTO - ME		
CCENSO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CCO CENSO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA: 215-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
ENDEREÇO: R. MARIO DE BARROS	NÚMERO: 191	COMPLEMENTO: SALA:
CNPJ: 88.860-000	BARRIO/CEPO: CENTRO SUL	MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS
EMAIL ELETRÔNICO: CLIMAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE: (45) 3536-4188	UF: PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2016 às 09:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.746/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL A. PICOLOTTO - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.40-3-01 - Comércio atacadista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de joias e relógios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
TIPO DE ESTABELECIAMENTO DE QUE SE TRATA O ESTABELECIAMENTO 210-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
NOME DO PROPRIETÁRIO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA.
CEP 85.660-000	BARRIO/NEÍGHBOORHOOD CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO C.LINAVIZI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4158	UF PR
CENTRO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2016 às 09:55:02 (data e hora de Brasília).

Página 6/5

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2016



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. PICCOLOTTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscricao	Data da Início de Atividade
4180251490-5	20.447.746/0001-55	13/06/2014	13/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF - CEP)
RUA MARIO DE BAHROS, 191 - SALA. CENTRO SUL, DÓIS VIZINHOS, PR, 85.060.000

Objeto
 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de docas, lidas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de embelezamento, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de calçados, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Fotocópias, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchãoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de toques de arfício e artigos plásticos, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Município de São José do Sul 11.08.16 Certidão de Inscricao	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20162894842	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Nome do Empresário ADRIANO PICCOLOTTO	CPF: 044.342.529-92
Identidade: 8254998-4,ssp/pr/PR	Regime da Base: Não Informado
Estado Civil: Solteiro	

E
8
Ant



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

1043101-1

OOIS VIZINHOS - PR 24 de junho de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Contato: 011.3333.0100

11.06.16

Comitê de Licenças

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A. PICOLOTTO ME
CNPJ/ME Nº 20.447.746/0001-55, sediada RUA MARIO DE BARROS, 191, SALA 1, CENTRO SUL,
DOIS VIZINHOS-PR // 85660-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2016.



ADRIANO PICOLOTTO
EMPRESÁRIO
044.342.529-92
8254498-4

20.447.746/0001-551
A. PICOLOTTO - ME

RUA MARIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL
DOIS VIZINHOS
CEP 85660-000
PARANÁ

030

HELENEIDE RODRIGUES



0200499 0000 00

044 342.029-32 16/08/16

000000000000000000

000000000000000000

000000000000000000

[Empty rectangular area]

000000000000000000

000000000000000000

Município de São Antônio do Sul - RS
Emissão com original

11.08.16

4

Supervisor de Recursos

Handwritten signature

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.447.746/0001-55 Fornecedor: A. PICCOLOTTO ME
Endereço: RUA MARIO DE BARROS, 191 - DONS VIZINHOS-PR
Inscrição Estadual:

Representante: ALEXANDRO PICCOLOTTO

Endereço representante: DONS VIZINHOS-PR

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Cellular

Telefone contator:

CPF: 044.342.539.52 RG:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	visão técnica de manutenção nos equipamentos Órbitras - peças, de condicionados ventilados pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde.	3500	SERV	165,00	A. PICCOLOTTO ME	165,00	5.775,00
002	002	Prestação de serviços em consórcio de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar, liquidificadores, lanches elétricos, microondas, televisores e outros de todas as secretarias Municipais	2600	HORA	120,00	A. PICCOLOTTO ME	120,00	312.000,00
003	003	Serviços de manutenção de ar condicionado	1200	HORA	350,00	A. PICCOLOTTO ME	350,00	420.000,00
004	004	Instalação de serviços em consórcio de AR CONDICIONADOS - JONAS	2500	HORA	120,00	A. PICCOLOTTO ME	120,00	300.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE	66.480,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	46.480,00

Validade da proposta (3) dias
Prazo de entrega 2 dias

Alexandro Piccolotto

A. PICCOLOTTO ME
CNPJ 20.447.746/0001-55

20.447.746/0001-55

A. PICCOLOTTO - ME

CPY

RUA MARIO DE BARROS, 191 - SALA
CENTRO SUL - CEP 86690-000
DONS VIZINHOS - PARANA

[Handwritten signature]

CPY
CPY
CPY

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

DATA DE ABERTURA: 11/08/2016, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: A. PICCOLOTTO ME

CNPJ: 20.447.746/0001-55

ENDEREÇO: RUA MARIO DE BARROS, 191, SAL 1, CENTRO SUL, DOIS

VIZINHOS-PR // 85660-000

FONE/FAX: (46) 3536-4159

032

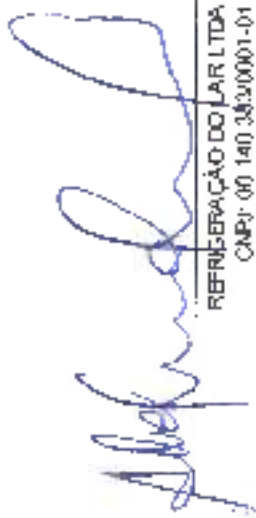
RECIBO
11/08/2016
FMT: _____
HORARIO: _____
Comissão de

Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Pregão Presencial 58/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.140.382/0001-01 Fornecedor: REFRIGERAÇÃO DO JARI LTA - ME Email: refrigeracaoolar@ig.com.br
 Endereço: RUA SÁNTOS DURANT 560 TERREDO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone:
 Inscrição Estadual:
 Representante: ADELMO CARLOS PASINATO CPF: 198.482.359-29 RG: 1.293.670 Telefone representante:
 Endereço representante: RUA HERIBERTO CASTRO PARANÓ 212 - ENGENHOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone contador:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 00											Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo							
001	Manutenção de manutenção nos equipamentos Geladeiras, freezers, ar condicionado, e unidades pertencentes aos departamentos de Secretaria de Saúde	95.00	SERV		95.00								168.00	5.048.00
002	Provisão de serviços em transporte de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ar condicionado, e outros eletrônicos municipais, telefunções e outros de todas as secretarias municipais.	350.00	HOR		129.50								126.00	30.030.00
003	Serviços de instalação de ar condicionado.	12.00	UN		350.00								350.00	4.200.00
004	Manutenção de serviços em centros de AR COND. C/04AC.05 - prior	250.00	HOR		120.00								120.00	30.000.00
<div style="text-align: right;">  REFRIGERAÇÃO DO JARI LTA - ME CNPJ: 00.140.382/0001-01 </div>														
PREÇO TOTAL DO LOTE												70.248,00		
TOTAL DA PROPOSTA:												70.248,00		

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo na entrega: 7 dias

083

6

034

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
DATA DE ABERTURA: 11/08/2016, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: REFRIGERAÇÃO DO LAR ME.
CNPJ: 00.140.383/0001-01
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 560 CENTRO, STO. ANT. DO
SUDOESTE, PR.
PONE/FAX: 46-3563-1444

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

11/08/16
11h50m

Em:

Horário:

Comissão de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR

085

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00140353/0001-01
Razão Social: A.G.L. TÉCNICA S/C LTDA
Endereço: AV BRASIL 845 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 7016071501232440935023

Informação obtida em 02/08/2016, às 08:24:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo nº 11

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO DO LAR LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.140.383/0001-01

Certidão nº: 73913838/2017
Expedição: 02/08/2017, às 09:36:29
Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO DO LAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00 140.383/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 641-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.490, de 7 de maio de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atinge a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A veracidade desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais, seja fixos, inclusive no pagamento por parcelamentos previdenciários, a indenização, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos diferenciados ou leis decorrentes de execução de acordos firmados perante a Justiça do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1194 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ: 04/09/2016. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Agosto de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH2ITXT8E59A

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16411

00.140.383/0001-01

16411

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 560 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Humberto A. Brandalise
 HUMBERTO BRANDALISE
 Diretor de Tributação

(Handwritten signatures and initials)



E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015052250-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 00.140.383/0001-01
Nome: **REFRIGERACAO DO LAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E
out
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO AMARDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUÇANCA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifico NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REFRIGERACAO DO LAR LTDA ME

CNPJ 00 140 383/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 05 de Agosto de 2016


MARINÉS BUÇANCA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA



Handwritten initials and signature in blue ink.

Nome: REFAIGRAM 20 SAE LTDA
CNPJ: 00.140.367/0001-01
Página: 1

LIVRO DIÁRIO

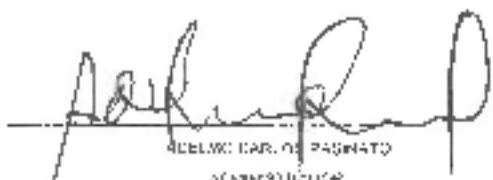
Nº de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

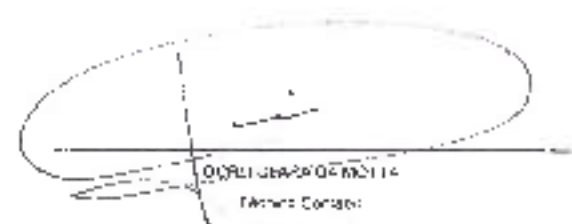
Constitui este Livro 00034 folhas numeradas
relativamente por processamento de livros, do número
00001 ao número 00034 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

ADMINISTRADOR DO SAE LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ 00.140.367/0001-01
Registrado no: DEPARTAMENTO CONFECCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 04/10/2005 NIRE 4120012905
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR. 05 de Agosto de 2016


ADILSON CARLOS PASINATO
ADMINISTRADOR

CNPJ 00.140.367/0001-01
RG 1048877


CORPUSCULUM CONTABILIDADE
Fátima Cordeiro
PROFISSIONAL
CNPJ 094.832.408-00
RS. 217 Jooia 5544PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/072742-1
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se conformado com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
05/08/16
MARCUS VINÍCIUS
JESUÍTA DO SARCOS
AGENCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

08/08/16
E
E
part

002

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Local: Moeda: Corrente
 Consolidado: Encerrado em: Dezembro/2015

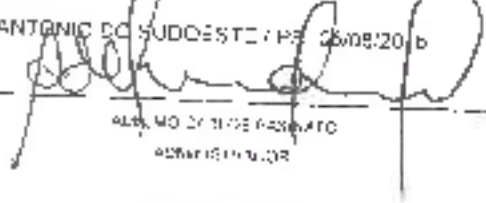
ATIVO

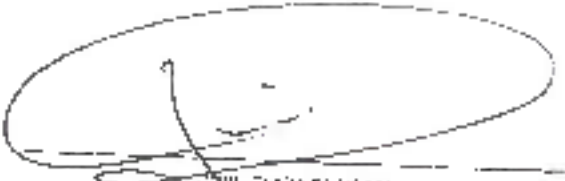
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	17.601,21	18.313,47
BENS NUMERARIOS	10.477,68	13.294,00
CAIXA	10.477,68	13.294,00
OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIANTAS	10.477,68	13.334,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.123,53	4.979,47
FGTS A COMPENSAR	7.123,53	4.979,47
TOTAL DO ATIVO	17.601,21	18.313,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância suara de R\$ 17.601,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0000 a 5016 do Livro Diário nº 0000 registrado na Junta Comercial do Estado - RJ sob nº ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / RJ - 28/08/2016

 ALVARO DE ALMEIDA PASSARO
 CPF: 147.467.809-20
 RG: 11.10676


 MARIA CLARA DE MORAES
 CPF: 144.444.558-11
 RG: 21.144.558-11

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 08/08/16
 E
 MARIA CLARA DE MORAES



E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

093

Emp: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

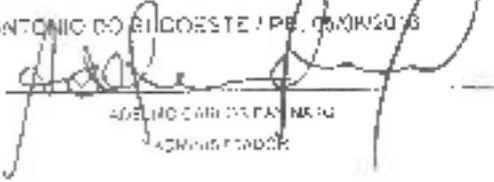
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	22.405,96	23.707,57
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	18.218,14	17.732,98
OBRIGAÇÕES FISCALITARIAS A PAGAR	621,28	808,90
FGTS A RECOLHER	15,76	113,47
IRF A RECOLHER	43,74	38,62
INSS A RECOLHER	495,44	658,37
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	65,34	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	17.526,86	16.924,02
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	600,00	540,00
CONTAS A PAGAR	15.996,86	16.384,02
CREDORES INTERNOS POR FUNCIONAMENTO	4.187,82	5.974,59
ENCARGOS TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVO	4.187,82	5.974,59
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	724,98	2.738,16
PROLATORIA A PAGAR	3.462,86	3.196,43
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	315.000,00	245.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	315.000,00	245.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	315.000,00	245.000,00
C/C SÓCIOS A LONGO PRAZO	215.000,00	245.000,00
RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS	(319.804,75)	(250.394,10)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	(324.804,75)	(255.394,10)
LUCROS OU PREJUÍZOS	(324.804,75)	(255.394,10)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(324.804,75)	(255.394,10)
TOTAL DO PASSIVO	17.601,21CR	16.313,47CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supracitada R\$ 17.601,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0202 a 0216 do Livro Diário nº 0006 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 00000000000000000000000000000000 em 08/08/2016.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditor Independente.

SANTO ANTONIO DO SULCOESTE - PR, 08/08/2016



 ADILSON CARLOS PAIM
 ADMINISTRADOR

CPF: 034.444.000-00
 RG: 034444-00000



DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Adilson Carlos Paim
 CPF: 034.444.000-00
 RG: 034444-00000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOESTE
 COM. FERREIRA DOS SANTOS Nº 11
 08/08/16
 E

u
 E
 paul

034

Moeda: Real - Moeda Corrente Consolidação Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anua] 31/12/2016	31/12/2014
RETA TÃO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
REVENOS DE BENS E SERVIÇOS		
REVENDA DE MERCADORIAS	31.209,00	29.921,00
REVENDA À VISTA	22.208,00	24.690,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.003,00	5.241,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À VISTA	9.003,00	5.241,00
(- DEDUÇÕES E OJABATIMENTOS)	(1.170,80)	(900,26)
IMPOSTOS SIMPLIFICADOS DE BENS E SERVIÇO SIMPLES NACIONAL	(1.170,80)	(900,26)
Receita Líquida	30.038,20CR	29.020,74CR
Resultado Bruto	30.038,20CR	29.020,74CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CIVIL	(7.313,53)	(7.313,53)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.313,53)	(7.313,53)
CÔMPHAS DE MERCADORIAS À VISTA	(7.313,53)	(7.313,53)
COMERCIALIZAÇÃO CONSERTO OU REPARO	(1.962,43)	
DESPESA OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	(87.986,43)	(87.986,43)
CUSTO DO PESSOAL LÍQUIDO COMERCIAL:	(87.811,82)	(87.811,82)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.870,47)	(83.870,46)
RETRAIÇÕES PROLABORE	(21.495,16)	(20.531,82)
FERIAS	(47.280,00)	(43.354,64)
13º SALÁRIO	(2.362,42)	(4.056,67)
FGTS	(789,00)	(3.625,67)
VERBAS RESCISÓRIAS	(4.812,00)	(1.867,22)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(9.011,80)	(2.904,64)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(2.174,61)	(2.174,61)
MATERIAL USO E CONSUMO	(350,24)	(261,36)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(160,30)	
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(10,28)	(174,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10,28)	(174,67)

So as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - LTDA
 (PR) 00812016
 ADRIANO RICARDO PASINATO
 Gerente Financeiro
 CPF: 140.527.629-23
 RG: 1.54870

MARCELO CLARA DA SILVA
 Técnico Contábil
 PR: 058206
 CPF: 596.257.429-04
 RG: 41924884PR
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 PARANÁ - FLS 002/16
 08/09/16
 Gerente de Contabilidade
(Signature)

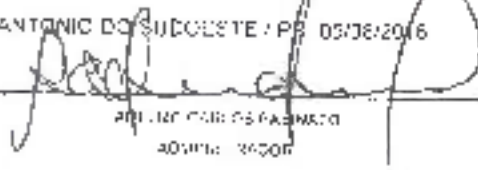
095

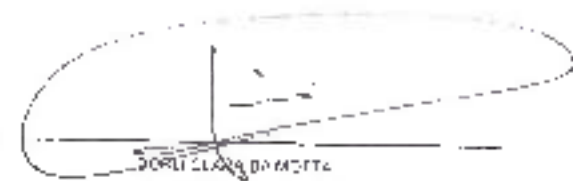
Moeda Em: Moeda Corrente Consórcio: Encerrado em: Dezembro/2015


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	31/12/2014
JUROS E MULTAS	(0,28)	(174,87)
Resultado Oper. Antes Provisões	69.410,65DB	66.279,28DB
Resultado Antes Prov IR	69.410,65DB	66.279,28DB
Resultado do Exercício	69.410,65DB	66.279,28DB
RESULTADO DE OP LUCRATIVAS	69.410,65	66.279,28
RESULTADOS DE OP NÃO LUCRATIVAS	69.410,65	66.279,28
RESULTADO LÍQUIDO APLRADO	69.410,65	66.279,28
RESULTADO LÍQUIDO APLRADO	69.410,65	66.279,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0016 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 0005 em 05/12/2015.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 05/12/2015

 PAULO ROBERTO DE FÁTIMA
 ADVOGADO
 CPF: 042.402.886-00
 BR: 029620


 PAULO ROBERTO DE FÁTIMA
 ADVOGADO
 CPF: 042.402.886-00
 BR: 029620

MANEJO DE CONTAS E FINANÇAS DO SUDOESTE
 CONTABILIDADE S/A
 09/09/16
 E


NÓTAS EXPLICATIVAS

MANEJO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTABILIDADE
08/08/16
E

1. CONTEXTO OPERACIONAL

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 00.140.383/0001-01, constituída em 02/01/2005, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE na RUA SANTOS DUMONT, nº 550, CENTRO

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidas Balanço Patrimonial Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis a os Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos litígios descorridos ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes no processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1253/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

E

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA - RJ
COMISSÃO DE CONTABILIDADE
08/08/16
E

037
Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1009 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.256/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.405/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) estiver realizar o ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) estiver realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo ser caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.3).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao longo do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a expectativa da administração da sociedade foram considerados recuperáveis para venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não são classificados como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para adquirir o imobilizado estiverem à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão

NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventos intangíveis produzidos integralmente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil esperada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PVE - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) estão a liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o prazo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a exigibilidade for ilimitada incondicionalmente de ocorrer a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação (PME - item 4.7)


ALEXANDRE CARLOS PASSARELLI
ADMINISTRADOR

CNPJ 08.040.519/0001-20
RG 1255662


DORÉTO ARAÚJO DA MOURA
TOMADOR

CPF 384.832.419-00
RG 3.11444 054488

MINISTÉRIO DO PLANO ECONÔMICO DO GOVERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
08/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Folha nº 01 de 01

CNEC 3173071-01

Folha:

Período: Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

DIÁRIO DIÁRIO

2015 de 01/01 a 31/12/15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Entre nós - desde 01/01/15 - duas reuniões
realizadas por encerramento de cada do mês
de 2015, sob o nº 00034 e serve para o lançamento das
contas e despesas do estabelecimento.

DECLARAMOS QUE TODAS AS
CONTAS E DESPESAS DE 2015
FORAM REALIZADAS DE ACORDO COM
O REGISTRO EM ANEXO DO COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
EM 2015 Nº 00034

PARTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS FARINATO
ADMINISTRADOR

CNPJ 04.482.996/00
RIF 12165/0

[Handwritten signature]

GOLICARRA MITTA
Téc. Co-1501
PR-190806

CNPJ 094.537.408/00
RIF 2171442.552/97

MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO DO SUBSÍDIO
CONTABILIDADE OFICIAL
08/08/16
E
CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

ANEXO II

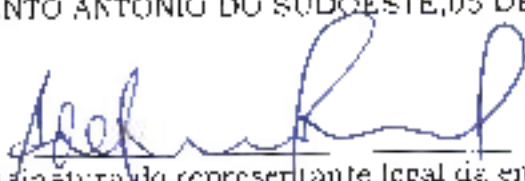
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 058/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE AGOSTO DE 2016


(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO




ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

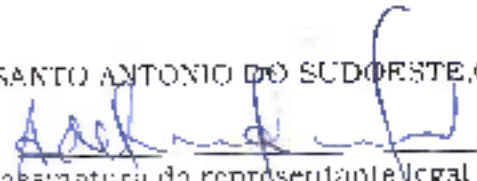
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:


- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE AGOSTO DE 2016


Assinatura do representante legal da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO 



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

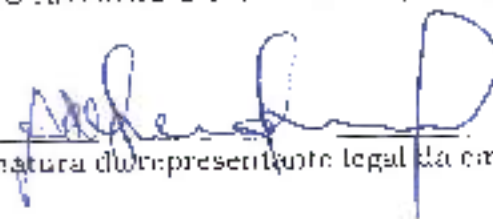
DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº 00.140.383/0001-01, REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME sediada RUA SANTOS DUMONT, 560, TERREO, CENTRO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.90, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8660, 93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE AGOSTO DE 2016:



 Assinatura do representante legal da empresa

OBS.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1965, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 82787/2016

Validade: 11/08/2016

Razão Social: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

CNPJ: 00.10383000101

Num. Registro: 87386

Registrada desde : 12/07/2016

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 560 TERREO CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

CEP: 85710000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos. CNAE 9621-5/00 - Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Pessoa débitos de anuidade.

Não possui débitos referente à processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - TATE HENRIQUE GILGEO

Catrolina, PR 14378870

Data de Expedição: 30/01/2016

Desde: 12/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 718/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorrer a alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242788/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(e)s técnico(s).

Emitida via Internet em 12/07/2016 15:14:11

Disponível a assinatura deste documento conforme link usado de 5/10/2016 15:23:28:4

A falsificação deste documento constitui crime punível no âmbito Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E. prof



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94662/2016**

Validade: 04/02/2017

Nome: JAIR HENRIQUE GIONGO
Carteira - CREA-PR Nº: FR-14376B/D
Registro Nacional: 1713962528
Registro(a) desde: 30/01/2015
Filiação: JAIR VALLINEN GIONGO
SANDRA ELISA PERTILE GIONGO
Data de Nascimento: 03/05/1991
Carteira de Identidade: 6.905.011-9
Estratidade: PRANCHIA/PR

CPF: 06607617930

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Data da Colação de Grau: 17/12/2014
Situação: Regular

Diplomação: 19/12/2014

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61019 - ALIEVI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Desde: 11/05/2016 Carga Horária: 2 Horas

61386 - REFRIGERAÇÃO DO IAR LTDA - ME
Desde: 12/07/2016 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a unidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou cívica ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 776274/2016



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, inscricão à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94660/2016**

Validade: 04/02/2017

Nome: JAIR HENRIQUE GIUNGO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-143768/D

Registro Nacional : 1713982528

Registrado(a) desde : 30/01/2015

Inscrição JAIR VALENTIM GIUNGO

SANDRA ELISA PERTELE GIUNGO

Data de Nascimento : 03/05/1991

Carteira de Identidade : R 905 071-9

Naturalidade : PRANCHITA/PR

CPF : 05687617030

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data de Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 19/12/2014

Situação : regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1.º de 20/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276272/2016

Emitida via Internet em 08/08/2016 18:07:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação neste documento constituirá em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal



Instruções para impressão deste guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Patricio Fund. Empl. Guia	999997
Cedente	CREA-PR (76 630 384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/081298-6
Código Documento	09/08/2016
Nosso Número	24030701600134200-4
Data Vencimento	31/08/2016
Sacado	REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME (61388)
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 553 TERREO CENTRO
Cidade	SANTO ANTONIO DO SUL/PR - PR CEP : 85710000

ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO
2015 2016 0

RS 240,26

Valor Cobrado

RS 240,26

Guia emitido através do sistema
CredWebGuiaS Gerel

Autenticação Mecânica



E
sup



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná
Atividade de Engenharia de Arquitetura - Artífido 649671
Tabela de Preços - Tabela de Preços de Mão de Obra - PROFISSIONAL



ART Nº 20163383105
Cota de Serviço Técnico
ART Profissional

O valor de R\$ 74,77 referente a esta ART foi pago em 08/08/2016 com o guia nº 1006207 63383105

Profissão Consultor - INF. SERVIÇOS DE PROJETO DE ARQUITETURA
1 Mo. Trabalho Proj. - ENGENHEIRO ARQUITETO
Empresa contratada - PTE, SERVIÇOS DE PROJETO DE ARQUITETURA

1) Local: PR-1617660
2) Valor Base -
3) Pagamento - R\$ 74,77

Companhia: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FORTALEZA

UF: PR
CEP: 81000-000

Endereço: RUA JARDIM FREIJO, s/n - CENTRO
CEP: 81530-000 - FORTALEZA - PR - Fone: (41) 34012770
Localidade: FORTALEZA - PR - CEP: 81530-000
CENTRO - FORTALEZA - PR

Outros: Taxa

CEP: 81530000

Latitude - Longitude

Tipos de Serviço	Quantidade	PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS	Valor
Arquitetura	16	PRESTIÇÃO DE PROJEÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO	6000,00
Área de Corte	1000	SISTEMAS DE REDE DE DRENAGEM E AB. PLUVIAL, SANEAM.	
Valor Unitário	192	ARQUITETO CIDADÃO	
Serviço	033	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO	
Serviço	027	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	

Preço Comp

1

Cota de

ART Nº

20163383105

Mo. de

Base de

Calculo

Descrição

Valor

Unidade

Quantidade

Valor

Total

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

Observações

[Handwritten signature]
Assinatura do Contratante

[Handwritten signature]
Assinatura do Profissional

1ª Via - PROFISSIONAL Destina-se ao Engenheiro Profissional Empresa.
Cadastra-se informações do CRP 44-N 050 041 2007
A autenticação deste documento poderá ser consultada através de <http://www.crea-pr.org.br>

1ª, 2ª, 3ª e 4ª cópias para o cliente. Qualquer cópia não feita segundo as normas técnicas do CREA-PR não poderá ser utilizada em processos administrativos, legais ou judiciais. Este documento é válido somente para o serviço contratado e não pode ser utilizado para fins de comprovação de qualificação profissional. O profissional responsável por este documento é o profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná - CREA-PR, inscrito no ROL de Profissionais de Arquitetura, inscritos no ROL de Profissionais de Arquitetura, inscritos no ROL de Profissionais de Arquitetura. Este documento é válido somente para o serviço contratado e não pode ser utilizado para fins de comprovação de qualificação profissional. O profissional responsável por este documento é o profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná - CREA-PR, inscrito no ROL de Profissionais de Arquitetura, inscritos no ROL de Profissionais de Arquitetura, inscritos no ROL de Profissionais de Arquitetura.

[Handwritten signature]
Assinatura do Profissional

[Handwritten signature]

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
DATA DE ABERTURA: 11/06/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: REFRIGERAÇÃO DO LAR ME.
CNPJ: 00.140.383/0001-01
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 560 CENTRO, STO. ANT. DO
SUDOESTE/ PR.
FONE/FAX: 46-3563- 1444

Município de São João do
Município de São João do

RECEBIDO

[Handwritten signature]

Em: _____
Habilitação: _____
Comissão de Habilitação



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 058/2016 de 28/07/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias de agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
A. PICOLOTTO - ME	22.447.746/0301-55	ADRIANO PICOLOTTO	sócio administrador	044.342.529-92	60	2 Dias;
REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME	05.140.383/0301-01	ALZEMO CARLOS PASINATO	sócio administrador	198.482.359-20	60	2 Dias;

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à dados, prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa A. PICOLOTTO - ME, não preencheu corretamente os dados, não cumprindo com o exigido no item 7 DA PROPOSTA DE PREÇOS, letras d e e, tanto na proposta impressa quanto na proposta eletrônica, sendo desclassificada pela pregoeira, a empresa REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME cumpriu com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante classificada, obteve-se o seguinte resultado:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionados, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde		SERV	36,00	162,00	5.832,00
1	2	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, Freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fornos elétricos, microondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais		HORAS	250,00	113,00	28.250,00
1	3	Serviços de instalação de ar condicionado		UN	12,00	344,00	4.128,00
1	4	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais		HORAS	250,00	113,00	28.250,00
TOTAL							66.460,00

O representante da empresa A. PICOLOTTO - ME, diante de sua desclassificação, assinou o relatório da rodada de lances e pediu para se retirar da sala, ausentando-se em seguida.

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

111

verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de entrega em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregueiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances por Lote
Pregão 58/2016

112

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Lote	Descrição	Valor	Valor
0016	REFRIGERAÇÃO DO JAP LTDA - ME		
0016	REFRIGERAÇÃO DO JAP LTDA - ME	70.240,00	
0016	REFRIGERAÇÃO DO JAP LTDA - ME	65.450,00	

ANA HELENA BONDARA
MOTIVO

LEILA DA SILVA DALL'OLIVERA
MOTIVO

FLAVIO BRUNO
MOTIVO

MARILIS CRISTINA TONINI
MOTIVO

REFRIGERAÇÃO DO JAP LTDA - ME
MOTIVO

Adriano Vaz



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
 Mapa da Licitação
 Pregão 568/2016

Item: 1

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001 - Lote 001									
III - Guia técnica de manutenção rodovias	100	24,00	2.400,00						
IV - Implantação de serviços emergenciais	100	25,00	2.500,00						
V - Serviço de manutenção de estradas	100	11,00	1.100,00						
VI - Implantação de serviços emergenciais	100	25,00	2.500,00						
TOTAL DO LOTE			8.500,00						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.500,00						
TOTAL PAGADO PELO FORNECEDOR			8.500,00						

113



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2016

114

Página 1

Item	Produto/Serviço	UM	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 6416-2 REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME									
Representante: 561995-3 ADELINO CARLOS PASINATO									
Lote 001 - Lote 001							19.450,00		
001	7886 Instalação de refrigeração no equipamento	SE	36,00	Classificado		537,50	5.625,00 *		
002	7660 Prestação de serviços em conserto de	HO	150,00	Classificado		113,00	16.950,00 *		
003	7654 Serviço de instalação de ar condicionado	UM	12,00	Classificado		349,00	4.188,00 *		
004	12747 Prestação de serviços em conserto de	HO	257,00	Classificado		113,00	28.920,00 *		
VALOR TOTAL:								96.483,00	



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - Processo nº 353/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde		SERV	36,00	162,00	5.832,00
1	2	Prestação de serviços em consertos de: Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas, ventiladores, ferros elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais		HORAS	250,00	113,00	28.250,00
1	3	Serviços de instalação de ar condicionado		UN	12,00	344,00	4.128,00
1	4	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gerais		HORAS	250,00	113,00	28.250,00
TOTAL							86.460,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2016.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/08/2016
ORIGEM: Prefeitura
CÓDIGO: 1175

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/08/2016
ORIGEM: Prefeitura
CÓDIGO: 1175

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI designada pelo Portaria nº 19381/2016 em base na Lei Federal nº 8.009/2013 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-Processo nº 3532016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 28 de maio de 2008 aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Descrição	Valor	Emp. P.	Quantidade	Preço	Preço total
1	Visita técnica de manutenção em equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ar-condicionado e refrigeração em todas as Secretarias de Saúde.	200,00	20%	1000	20,00	20.000,00
2	Execução de limpeza em conjunto de geladeira, freezer, fogão, máquina de lavar, liquidificador, batedeira, liquidificador, ventilador e todos os demais equipamentos.	100,00	10%	1000	10,00	10.000,00
3	Execução de limpeza em conjunto de ar-condicionado.	100,00	10%	1000	10,00	10.000,00
4	Execução de limpeza em conjunto de ar-condicionado.	100,00	10%	1000	10,00	10.000,00
TOTAL						50.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 11/08/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-Processo nº 3532016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA

RE: CRIAÇÃO DO LAR LTDA-ME-todos os bens do LAR IIII, totalizando R\$ R\$ 400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais);

Homologação presente licitação

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 11 de agosto de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME

CNPJ Nº 00.140.283/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 98.482.850-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 05.480,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA: 12/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/08/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.255, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no valor de R\$ 1.998,76 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.959/24 de novembro de 2015, D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.998,76 (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:
05.300 - Secretaria Municipal de Saúde
05.501 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.202 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2142.550.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.998,76
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrerão do superávit financeiro do exercício de 2015, conforme abaixo:

Fonte de Recursos	Credito	Valor em Real
500	5.255.000.000.000.000	1.998,76
TOTAL		1.998,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gaspere de Prefeito do Município de São João, em 11 de agosto de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.578, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Conceder Licença a Servidora Ilete Rosângela do Nascimento, por motivo de doença de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.205, RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença conforme Lei 130 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 880/2014, a servidora Ilete Rosângela do Nascimento, RG nº 12.552.059-3, por 10 dias, a partir de 05/07/2016

Art. 2º Registrar-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.579, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomear candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pela Decreto nº 2.118, de 04/12/2015, RESOLVE

Art. 1º Nomear Maria Dandra Gora da Silva, RG nº 10.234.429-6-SGP-PR, para o cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais

Art. 2º Registrar-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.580, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomear candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pela Decreto nº 2.118, de 04/12/2015, RESOLVE

Art. 1º Nomear Sarcandra Borseto, RG nº 14.390.066-6-SGP-PR, para o cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais

Art. 2º Registrar-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11 de 08 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João - PR.

Dispõe sobre o Termo de Revisão de Pactuação no Município de Palo Branco

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 12/09/90, Lei Federal nº 1.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.199, de 10 de outubro de 2010, com alterações do nº 1.586, de 25 de março de 2014

Resolve:
Art. 1º Agendar "An Referendum" o Termo de Revisão de Pactuação do Vale Financeiro Hospitalar e Ambulatorial no município de Palo Branco, no valor total R\$ 35.297,98

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

São João, 09 de agosto de 2016

Leila Maria Lorenz - Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - Processo nº 353/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520. de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME - todos os itens do lote 001, totalizando R\$ 66.460,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR. em 11 de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/08/2016
FUNDO:	DIVENSI
VALOR:	1163,00
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/08/2016
CANAL:	Tribuna
TIPO:	Reservada
VALOR:	1163,00
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19351/2016, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MUNICIPALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - Processo nº 353/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Parcela

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.886 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - prego por ITEM

REFRIGERAÇÃO DO LAR LINDA-ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Visita técnica ao município de Santa Fé de São Carlos, visando a manutenção de todos os equipamentos eletroeletrônicos pertencentes ao Departamento de Resíduos de Santa Fé	GENI	10 UC	103 UC	1.680,00	
1	Previdência de serviços em unidades de Unidades, incluindo: água, máquina de lavar roupa, ventiladores, lâmpadas elétricas, microondas, geladeiras e outros de todas as secretarias	LOGAS	256 UC	17.256 UC	28.776,00	
1	Serviço de instalação de ar condicionado	BR	1577	24 UC	4.128,00	
1	Previdência de serviços em unidades de AR condicionado	HORAS	293 UC	17.256 UC	28.224,00	
TOTAL						62.808,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - Processo nº 353/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Parcela

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.886 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

REF: CONTRAÇÃO DO LAR LINDA-ME todos os itens de lote 001 totalizando R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR em 11 de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LINDA-ME

CNPJ nº 05.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CNPJ nº 198.482.859-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais);

AGÊNCIA: 010802017

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/08/2016

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.230 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.935,76, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.069, 24 de novembro de 2015, D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º Fica aberta, no Documento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.935,76 (um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.200	Secretaria Municipal de Saúde
05.201	Fundo Municipal de Saúde
15.301.1001.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2142.300.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Patrimônio R\$ 1.935,76

Art. 2º As mudanças necessárias à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme abaixo:

Tercos Recursos	Reserva	Superávit Financeiro
199	633-000-Reserva	1.935,76
TOTAL		1.935,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, em 11 de agosto de 2016.
GABRIEL DO PRÊMIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO em 11 de agosto de 2016
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.576, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Conceda Licença a Servidora IRE ROSÂNGELA DO NASCIMENTO, por motivo de doença de pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.205,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença conforme art. 130 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 880/2004, alterada pela Lei nº 1.205/2010, a servidora IRE ROSÂNGELA DO NASCIMENTO, RG nº 19.652.052-0, por 06 dias, a partir de 25/07/2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.578, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maira Dandara Balsa da Silva, RG nº 13.234.428-6-SSP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.580, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sardeniara Borsato, RG nº 14.290.299-6-SSP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR.

Objeto: sobre o Termo de Referência de Participação no Município de Palo Branco.
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19-09-1990, Lei Federal nº 8.142, de 23/12/2000, e pela Lei Municipal nº 1.159, de 10 de outubro de 2010, com alterações Lei nº 1.556, de 25 de março de 2014,
Resolve:

Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" o Termo de Referência de Participação de Saúde Financeira Insuficiente e Ambulatório no município de Palo Branco, no valor total R\$ 35.297,23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 09 de agosto de 2016.

Ivete Maria Lorenz - Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 137/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.140.383/0001-01, com sede na cidade de RUA SANTOS DUMONT, 560 TERREÇO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 58/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONsertOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
LOTE 001 - Lote 001	1	7892	Visita técnica de manutenção nos equipamentos: Geladeiras, freezers, ar condicionado, ventiladores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Saúde		SFRV	36,00	162,00	5.832,00	
LOTE 001 - Lote 001	2	7893	Prestação de serviços em consertos de Geladeiras, freezers, fogões, máquinas de lavar roupas ventiladores, ferros elétricos, micro-ondas, televisores e outros de todas as secretarias municipais		HORAS	250,00	113,00	28.250,00	
LOTE 001 - Lote 001	3	7894	Serviços de instalação de ar condicionado		UN	12,00	344,00	4.128,00	
LOTE 001 - Lote 001	4	12747	Prestação de serviços em consertos de AR CONDICIONADOS - gases		HORAS	250,00	113,00	28.250,00	
TOTAL									66.460,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 58/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 66.460,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

demaís encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme serviços prestados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - Quando os serviços forem prestados nos departamentos da saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 58/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.001.12.301.1201.202E	3	3.3.90.39.00.03	De Exercício
2280	08.001.10.301.1201.204B	303	3.3.90.39.00.03	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **A ser determinado pelo departamento de compras/serviços**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 58/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 58/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GRASIELA CRISTINA GIACOBINO NODARI**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará violado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(c) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 58/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
CC.140.353/0001-01
ADELMO CARLOS PASINATO
198.482.859-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº. 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME

CNPJ Nº 09.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 66.460,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/08/2016
ORÇAMENTO: DICE 015
Nº: 11676
EMPRESA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/08/2016
ORÇAMENTO: TRIBUTOS
Nº: 11786
EMPRESA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira **MARIUS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19301/2016, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação do Pregão:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016—Processo nº 353/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONsertOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

REPERTEIRIO DO LAR LTDA-ME					
Ordem	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	1	Atividade de manutenção técnica em equipamentos eletrônicos, testes, ajustes, reparos, substituição de peças e peças eletrônicas em decorrência da estrutura de Saúde.	HORA	2000	2.612,00
1	2	Atividade de manutenção técnica em equipamentos eletrônicos, testes, ajustes, reparos, substituição de peças e peças eletrônicas em decorrência da estrutura de Saúde.	HORA	2400	1170,00
1	3	Serviço de instalação de equipamentos.	UN	1433	34,00
1	4	Manutenção de equipamentos de Saúde, reparos e substituição.	HORA	1130	1625,00
TOTAL					96.480,00

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná em 11/08/2016

MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016—Processo nº 353/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONsertOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
REPERTEIRIO DO LAR LTDA-ME—Igual ao preço de lote 001 (valor total R\$ 96.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais))

Homologação presente no Edital
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de agosto de 2016
RICARDO ANTONIO URTIGA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME

UNPJ Nº 03.140-1/200801-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.855-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONsertOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 96.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/08/2016

RICARDO ANTONIO URTIGA—PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.330, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no valor de R\$ 1.566.76,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.559, de 26 de novembro de 2015, D.E.C.H.E.I.A.

Art. 1º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de São João para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.566,76 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na seguinte distribuição: empréstimo 00.005 Secretaria Municipal de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.001.2031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2142.900.4.4.99.52.00.00 Equipamentos e Materiais para Farmácia R\$ 1.566,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito do que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme abaixo:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$ (mil reais)
-------------------	-----------	--------------------------

104	RLS-Banco Bradesco	1.648,76
-----	--------------------	----------

TOTAL		1.648,76
-------	--	----------

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de agosto de 2016
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.678, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Concede Licença à Servidora Iale Rosângela do Nascimento por motivo de doença da pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.205

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença conforme art. 133 e arts 55, 1º e 2º da Lei nº 880/2004, alterada pela Lei nº 1.205/2010 à servidora Iale Rosângela do Nascimento, RG nº 13.852.089-0 por 10 dias a partir de 28/07/2016

Art. 2º Registra-se e publica-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.379, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015.

RESOLVE
Art. 1º Nomear Maria Cláudia Gótz da Silva, RG nº 13.234.428-8-5-SGP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registra-se e publica-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.660, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015.

RESOLVE
Art. 1º Nomear Sandramara Borsato, RG nº 14.350.288-6-SGP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registra-se e publica-se, em 11 de agosto de 2016

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11, de 09 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João - PR

Dispõe sobre o Tema de Revisão de Pactuação no Município de São João. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.966, de 19/06/93, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.109, de 10 de outubro de 2010, com alterações Lei nº 1.559, de 25 de março de 2014.

Resolve
Art. 1º Apreciar "Ad Referendum" o Termo de Revisão de Pactuação do Tema Pactuação Hospitalar e Ambulatorial no município de São João, no valor total R\$ 35.207,28

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 09 de agosto de 2016

Ivete Maria Lorenzi - Presidente do Conselho Municipal de Saúde